

# Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal.

Brasília, 30 de janeiro de 1969

Ano II No. 16



## ESPÔSAS FORMAM GABINETE

As espôsas dos membros do Gabinete do Presidente Nixon reuniram-se em Washington há alguns dias num encontro cordial em que trocaram impressões sobre as suas novas responsabilidades ao lado de seus maridos. Foram recebidas pela Sra. Patricia Nixon, Primeira Dama dos Estados Unidos. A foto mostra, na primeira fila, a partir da esquerda, a Sra. Clifford Hardin (Secretário de Agricultura); Sra. John N. Mitchell (Procurador-Geral); Senhora Nixon; Sra. Spiro T. Agnew, espôsa do Vice-Presidente; Sra. William P. Borges (Secretário de Estado); e Sra. Robert Finch (Secretário de Saúde, Educação e Bem-Estar). Na segunda fila, a partir da esquerda, Sra. Walter Hickel (Secretário do Interior); Sra. Winton Blount (Diretor-Geral dos Correios); Sra. Melvin Laird (Secretário da Defesa); Sra. George Romney (Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano); Sra. George Shultz (Secretário do Trabalho); e Sra. David Kennedy (Secretário do Tesouro). (USIS)

## CURSO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Os profissionais pós-graduados de nível universitário do Brasil e da América Latina terão oportunidade de frequentar o Curso Intensivo de Mecânica e Mecanização Agrícola promovido pela Divisão de Mecanização do Departamento de Engenharia

e Mecânica da Agricultura da Secretaria de Agricultura de São Paulo.

O Curso terá a duração de 11 semanas e se estenderá de 9 de abril a 27 de julho, no Centro de Mecânica Agrícola, em Jundiá, Estado de São Paulo.

As inscrições poderão ser feitas até o dia 28 de fevereiro em formulário próprio, que poderá ser solicitado ou retirado no seguinte endereço: Divisão de Mecanização Agrícola, DEMA, rua Germaine Buchard, 515, Caixa Postal 8366, São Paulo,

Capital, Brasil.

A finalidade do curso é a especialização de engenheiros e engenheiros-agrônomo no setor da mecanização agrícola e na instalação de empresas de motomecanização agrícola.

## CAMPANHA DE COMBATE AOS MOSQUITOS NO DF

O plano de combate aos mosquitos noturnos a ser desenvolvido em toda área do Plano-Piloto, com a participação, pela primeira vez no Brasil, de aviões especializados, está sendo elaborado pelos técnicos da Secretaria de Agricultura, a Coordenação de Saúde Pública, do DENERu e da SVO-NOVACAP. No Parque Rural da Fundação Zootécnica,

de seis quilômetros além do limite do Plano-Piloto, incluindo as zonas de águas estagnadas no Setor de Indústria e nas embocaduras dos córregos que deságuam no Lago do Paranoá.

### REUNIÃO

Na última reunião realizada entre os representantes dos órgãos que levarão a efeito o combate aos insetos, foram tratados, entre outros assuntos, o tipo de inseticida e o do equipamento que serão empregados,

bem como a necessidade da utilização de aeronaves do Ministério da Agricultura para o extermínio dos focos existentes.

Participaram das conversações os representantes da Secretaria de Saúde da PDF, Dr. Belchior Carlos de Godoy; DENERu- Sr. Getúlio Fernandes Teixeira; ETEAU, do M.A., Srs. José da Costa Veloso; Cleber Vieira Lucas e Major Marialdo Rodrigues Moreira; ETEDE, Sr. Hélio Teixeira Alves; D.A.E., Sr. Antônio Maurício de Albuquerque e mais os Srs. Eduardo Vilela Morales, José Nelson Lemos Fonseca e Sebastião Barbôsa, do DPE.

Para êxito da Campanha, o Serviço de Fitonoses da SAP realizou nos últimos 15 dias um levantamento completo dos principais focos de proliferação de mosquitos, atingindo uma faixa

## NOTÍCIAS DA PDF

O plano de combate aos mosquitos noturnos a ser desenvolvido em toda área do Plano-Piloto, será elaborado pelos técnicos da Secretaria de Agricultura, da coordenação de Saúde Pública, do DENERu e da SVO-NOVACAP.

-O-

Dando continuidade ao ciclo de cursos e palestras, o Hospital da L-2/Sul está ministrando aulas de "Parto Sem Dor" e de "Noções Práticas de Hematologia".

-O-

Prossegue em ritmo acelerado o trabalho de montagem do projeto vencedor-Brasília Colorida - com que será ornamentada a cidade no próximo carnaval.

-O-

A Secretaria de Agricultura está procedendo a estudos visando a elaboração de um projeto de irrigação para as áreas do DF.

-O-

Todas as estradas de acesso aos núcleos de produção da região Leste do DF estão praticamente prontas, o que virá facilitar o escoamento da produção granjeira, em qualquer época do ano.

-O-

Foi constituída uma comissão para estudar a venda das residências de propriedade da Novacap, localizadas em Sobradinho.

## ESPERANTISTAS HOMENAGEIAM GANDHI

No dia 26 último, 123 formandos do curso básico de Esperanto prestaram significativa homenagem ao Mahatma Gandhi, quando depuseram uma corbelha de flores junto à estátua do apóstolo indiano, no Rio de Janeiro.

A figura do apóstolo da não-violência foi enaltecida pelo jovem Marcelo Engrácia, presidente e representante da Juventude Esperantista de Ribeirão Preto, que, na oportunidade, referiu-se ao nome de Gandhi, dizendo tratar-se do "agitador pacífico, que não revidava os ataques, pois sendo, corajo-

so, não lhe importava o sofrer".

O nome de Mahatma Gandhi se relaciona muito de perto com o esperantismo, porque foi ele um dos primeiros a defender a utilização universal do idioma.

Criado pelo médico russo L.L. Zamenhof, o esperanto logo se difundiu pelo mundo todo, graças a Gandhi, que em certa oportunidade assim se expressou sobre o idioma universal: "Sou a favor de um calendário unificado, uma moeda única para todos os povos, bem como advogo a causa do idioma internacional".

## MUNDIAIS

LONDRES (BNS)-Pesquisas de inteligência artificial com auxílio de um computador, que se espera "aprenda com a experiência", serão realizadas no Departamento de Psicologia, da Universidade de Manchester.

Os pesquisadores usarão um novo computador modular, que poderá ser ampliado na medida da necessidade.

O Dr. A.V. Reader, membro do Departamento de Psicologia, e que anteriormente realizou trabalhos em Física e Ciência dos Computadores, fará uma série de experimentos sobre as teorias gerais da aprendizagem. A pesquisa poderá ter aplicação industrial, especialmente na esfera de controle de matéria-prima, em certos processos. Nas refinarias de petróleo, por exemplo, é quase impossível calcular a disposição exata de todos os controles, em determinado tempo.

O computador, porém, poderia ser programado para saber, com base na experiência, como reagir diante de uma dada situação e regular perfeitamente os controles.

PARIS (EF) - Para adquirir as características que lhe dão a sua fama, o conhaque é um produto que requer a aplicação rigorosa de uma disciplina interprofissional.

Na França, mais de 40.000 pessoas vivem do conhaque, entre as quais 57.000 viticultores que exploram 72.000 hectares de vinhas situadas nos Departamentos de Charente e de Charente-Maritime, e em dois pequenos enclaves na Dordogne e nos Deux-Sèvres. Conforme a localização de seu vinhedo, a produção é classificada em uma das seis colheitas, oficialmente delimitadas: "Grande Champagne", "Petite Champagne", "Borderies", "Fins Bois", "Bois Bois", "Bois à Terroir", cuja s aguardentes possuem suas próprias características: sabor, aroma e aptidão para o envelhecimento.

O conhaque é o produto da destilação dessas colheitas. Ele deve envelhecer em tonéis de madeira - a tradição quer que estes sejam de carvalho do Limousin - durante um determinado número de anos. Na hora atual, os estoques, que se acham nessa fase, atingem o equivalente de 420 milhões de garrafas, o que, evidentemente, acarreta sérios problemas de financiamento.

O conhaque vai adquirindo assim, pouco a pouco, a sua coloração e o seu sabor. Mas, ele perde volume na evaporação; esta perda é de aproximadamente 3 por cento (seja quase o equivalente das vendas anuais nos Estados Unidos).

Após o envelhecimento, os negociantes procedem à mistura de aguardentes de idade e colheita diferentes, que constituirão a originalidade da marca. Seja qual for a receita de cada um, há uma regra intangível, que é a da idade mínima.

## SEMINÁRIO

Com a presença de, aproximadamente, 15 dentistas e professores de diversas Faculdades da América do Norte, a Associação Brasileira de Odontologia, Seção da Guanabara, fará realizar, no dia 11 de abril próximo, na cidade do Rio de Janeiro, o Seminário Odontológico Internacional.

Os assuntos, que abrangem diversas especialidades odontológicas, serão desenvolvidos em Conferências e Mesas Clínicas. É a primeira vez que ocorre um evento de tal natureza, na América do Sul. Seminários idênticos já foram realizados no Oriente.

## "ARS NOVA"

Os 42 integrantes do coral "Ars Nova", da Universidade Federal de Minas Gerais, estão percorrendo o comércio, a indústria e os bancos de Belo Horizonte, no sentido de angariarem fundos para financiar a viagem do grupo que representará o Brasil no II Festival Internacional de Corais Universitários, em Nova York, Estados Unidos.

va York, Estados Unidos.

"Ars Nova" deverá permanecer nos Estados Unidos, de 13 a 31 de março próximo, quando fará sua apresentação na catedral de Washington, na Philharmonic Hall, de Nova York, e em mais seis cidades norte-americanas, dentro da programação do Festival Internacional de Corais.

## SVO PROCESSARÁ

A Prefeitura, - através da SVO- NOVACAP, está procedendo às medidas legais visando a receber as prestações em atraso dos promitentes compradores.

## MEDICINA

Em eleição que teve lugar na cidade do Panamá, foi eleito para Presidente da Federação Pan-Americana de Associações de Faculdades de Medicina, o professor Brasileiro Rubens Maciel. O professor Rubens Maciel é catedrático de Clínica Mé-

dica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, foi eleito para o período de 1968-1970. Para vice-presidente foi eleito o Prof. Andrés Santos e para vogais os drs. Carlos Luiz González e Carlos Campillo Soiza.

## BATISTAS

Milhares de pessoas participaram, no último dia 25, do lançamento da "Clarina das Américas", movimento que se estenderá por todo o mundo, culminando com a "Clarina Mundial", no Japão, em 1970.

"Clarina das Américas" foi lançado no Maracanã e contou com a presença do Presidente da Convenção Batista de Negros Americanos, Pastor Joseph H. Jackson, sucessor do líder negro Martin Luther King.

## PALESTRAS E CURSOS MÉDICOS NO "L-2"

No próximo sábado, às 10 horas, prosseguirá o curso de parto sem dor, patrocinado pelo Hospital L-2/Sul, com uma aula sobre "Dilatação", ministrada pelo médico Manuel de Carvalho Branco.

O curso - que é o décimo nono promovido por aquele hospital - tem a orientação geral do Chefe da Unidade de Obstetrícia, Ginecologia e Higiene Pré-Natal, o médico Victor Jacobina Lacombe e contará ainda com as seguintes aulas: dia 6 de fevereiro, "Expulsão"; dia 11, "Higiene e Dietética do Bebê" e, dia 14, recapitulação geral do curso, com a aula de encerramento. A aula final abrangerá, além das matérias anunciadas, mais: "Fundamentos Gerais

do Parto Sem Dor", "Respiração" e "Relaxamento".

### HEMATOLOGIA

Dando continuidade ao ciclo de cursos e palestras, o Hospital da L-2 vem realizando, sob a orientação geral dos médicos Eumil Portilho e Frederico Berninger, um curso sobre "Noções Práticas de Hematologia", destinado ao aprimoramento da formação dos funcionários do Laboratório de Patologia Clínica.

Tal curso, extensivo a todos, de um modo geral, é ministrado às quintas e sextas-feiras, no auditório do Hospital, das 11 às 12 horas.

## ENCONTRO DE CERAMISTAS EM MINAS GERAIS

De 2 a 8 de fevereiro, em Belo Horizonte, a Associação Brasileira de Cerâmica estará promovendo o XIII Congresso Nacional de Ceramistas, onde deverão estar presentes industriais e técnicos de diversos Estados da Federação.

mostra de produtos cerâmicos, na Escola de Engenharia da UFMG, estando prevista a presença de dezenas de inscritos nacionais e de diversos técnicos estrangeiros, que deverão apresentar teses e debates de interesse industrial, com perspectivas a estudos técnicos e artísticos.

O encontro ensinará uma

## NOVA DIRETORIA DO IHGSP

No salão nobre do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo tomaram posse, na tarde de sábado próximo passado, os novos membros de sua diretoria, cuja presidência coube ao reeleito dr. Aureliano Leite. Na oportunidade, foi inaugurada uma placa, onde se lê: "Aqui, no

IHGSP, em seu antigo prédio, na sessão plenária de 5-2-1898, Euclides da Cunha leu em primeira mão os originais de seu famoso "Os Sertões". Depois, Maria Savelli, também oradora do Instituto, proferiu discurso sobre a vida e a obra do famoso escritor e engenheiro fluminense.

## CALMA FESTIVA



Calma festiva, obra do artista francês Jean Eve, como uma contribuição da UNICEF ao Fundo das Nações Unidas para a infância.

O Serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito notificou por diversas infrações os seguintes veículos:

### PLACAS INFRAÇÕES

5.82.06	89-XVI
5.83.35	17-83-VII
5.84.96	89-XVI
5.86.38	89-XVI
5.86.74	89-XVI
5.87.91	89-XVI
5.88.92	89-XVI
5.89.13	89-XVI
6.30.17	89-XVI
5.82.17	89-XVI
5.83.49	89-XVI
5.85.19	89-XVI
5.86.38	89-XVI
5.87.49	17-83-VII
5.88.49	89-XVI
5.89.12	89-XVI
5.89.58	89-XVI

**DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 16º andar. Composição e Impressão: Oficinas do "Correio Brasileiro" - Setor de Indústrias Gráficas, telefone 42-71-77. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

**ASSISTÊNCIA  
FINANCEIRA A  
UNIVERSITÁRIOS**



Estes três jovens são membros de um grupo afortunado de cerca de 1.550 estudantes das áreas menos favorecidas da cidade de Nova York, que agora estão matriculados integralmente na Universidade de Nova York. Sua educação superior tornou-se possível através de um novo programa da universidade, que seleciona estudantes menos favorecidos de escolas secundárias oferecendo-lhes assistência financeira e especial para, indistintamente, frequentarem a universidade, (USIS).

**MATRÍCULAS NOS  
COLÉGIOS OFICIAIS**

As matrículas nos Colégios Oficiais do Distrito Federal tiveram início no dia 20 do corrente e encerrar-se-ão no dia 21 de fevereiro.

No CEMEB - (Elefante Branco), o calendário é o seguinte:

**CURSO NOTURNO** - Do dia 21 de janeiro ao dia 03 de fevereiro, das 18 às 22 horas.

**CURSO MATUTINO** - Do dia 04 de fevereiro ao dia 14 de fevereiro, das 8 às 12 horas.

**CURSO VESPERTINO** - Do dia 17 de fevereiro ao dia 21 de fevereiro, das 12 às 18 horas.

**CARNAVAL**

Prossegue em ritmo acelerado o trabalho de montagem do projeto vencedor - Brasília Colorida - com que será ornamentada a cidade no próximo carnaval. É um esquema alegre, colorido e iluminado e está sendo todo confeccionado com material nacional.

Na Avenida W3, além da decoração, o DETUR está concluindo a montagem de palanques, na altura da Escola Parque, para autoridades e populares, sendo naquelas imediações concentradas as principais atrações de rua promovidas pelo Departamento de Turismo.

**BATALHAS DE CONFETE**

Várias batalhas de confete foram realizadas nas cidades-satélites e Plano-Piloto e outras serão levadas a efeito até o carnaval. As próximas estão programadas na seguinte ordem: dia 31, em Taguatinga; dias 2 e 3, respectivamente no Núcleo Bandeirante e Gama; e dias 7, 8 e 9 em Sobradinho, Brasília e W3.

O ritmo carnavalesco será intensificado à medida da aproximação do Reinado de Momo, estando previstas batalhas diárias na Avenida W3 dos 12 a 18 do próximo mês.

A ornamentação das cidades-satélites está sendo montada sob a responsabilidade das Administrações Regionais, com material fornecido pelo DETUR.

**IRRIGAÇÃO**

A Secretaria de Agricultura está procedendo a estudos, visando a elaboração de um projeto de irrigação para as áreas do Distrito Federal. Para tanto, entendimentos foram mantidos com o Embaixador de Israel na Guanabara e já esteve em Brasília um técnico daquele país colhendo as primeiras informações sobre as possibilidades de execução do projeto.

No momento, a Secretaria de Agricultura aguarda seu relatório para ativar a medida.

**ESTRADAS  
DE  
ACESSO**

Todas as estradas de acesso aos núcleos de produção da região leste do Distrito Federal estão praticamente prontas, podendo os granjeiros das zonas de Rio Preto, e Tabatinga escoar sua produção em qualquer época do ano.

Cumprindo determinação do Prefeito Wadjó Gomide, o DER-DF acelerou suas atividades naquela região devendo, brevemente, abrir novas estradas em outras áreas.

**CAMPEONATO**

**PAULISTA**

A Federação Paulista de Xadrez está comunicando que estão abertas as inscrições ao Campeonato Paulista Individual de Xadrez de 1969. O Campeonato compreenderá duas fases: eliminatória e final. A eliminatória classificará 6 enxadristas que juntamente com outros 6 do "Ranking" Paulista (Câmara, Fischmann, Berenzon, Zacharias, Gondim e Galeotti) jogarão a "fase final". A abertura do Campeonato está marcada para os primeiros dias de fevereiro.

Para presidir a referida Comissão foi indicado o Sr. Mauro Rodrigues Alves.

**VENDA DE CASAS**

A fim de proceder a estudos visando a venda das 600 unidades residenciais de propriedade da SVO-NOVACAP, localizadas em Sobradinho, o Secretário de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, En-

genheiro Sílvio Jaguaribe, nomeou comissão para, no prazo de 30 dias, apresentar o parecer conclusivo dos trabalhos.

Para presidir a referida Comissão foi indicado o Sr. Mauro Rodrigues Alves.

**CALENDÁRIO  
DE  
EXPOSIÇÕES**

A Secretaria de Agricultura de São Paulo já tem seu calendário de feiras e exposições para 1969, cuja organização é a seguinte:

Janeiro: Valinhos; Festa do Figo (Divisão Regional Agrícola de Campinas); Vinhedo, Festa da Uva (DIRA de Campinas); Louveira, Festa da Uva, dias 18, 19, 25 e 26 (DIRA de São Paulo).

Março: Presidente Prudente, VI Exposição de Animais; Mogi das Cruzes, Festa do Caqui (DIRA de São Paulo).

Abril: Ourinhos, III Feira Agropecuária, dias 18 a 25 (DIRA de Bauru); Jales, Festa do Arroz (DIRA de São José do Rio Preto); São Joaquim da Barra, Festa da Soja, dias 28 a 5 de maio (DIRA de Ribeirão Preto);

Maio: Barretos, Exposição de Animais, de 28 a 11 de maio (DIRA de Ribeirão Preto); Limeira, Festa da Laranja (DIRA de Campinas); Altinópolis, Festa de Café, 20, ao 30, domingo (DIRA de Ribeirão Preto).

Junho: São Paulo, Exposição de Gado Leiteiro; Presidente Prudente, XII Festa Agrícola, 28 a 30; Guaratinguetá, Exposição de Animais (DIRA do Vale do Paraíba); Votuporanga, Festa do Algodão, 1ª, quinzena (DIRA de São José do Rio Preto); Orlandia, Festa do arroz (DIRA de Ribeirão Preto); Bebedouro, Festa da Laranja (DIRA de Ribeirão Preto); Taquarituba, Festa do Milho, 2ª, quinzena (DIRA de Sorocaba).

Julho: São João da Boa Vista, Exposição de Animais e Festa do Leite, 12 a 30; São Roque, Festa do Vinho, 14 a 28 (DIRA de Sorocaba); Bastos, Festa do Ovo, 18 a 21 (DIRA de Bauru); Batatais, Festa do Leite (DIRA de Ribeirão Preto); Palmital, Festa da Cana-de-Açúcar, 20, domingo (DIRA de Bauru).

Agosto: São Paulo, Exposição de Gado de Corte; Jundiaí, Festa do Morango (DIRA de São Paulo); Morro Agudo, Festa do Milho (DIRA de Ribeirão Preto); Indaítuba, Festa do Tomate (DIRA de Campinas); Taquaritinga, Festa do Tomate (DIRA de Ribeirão Preto); Cabreúva, Festa do Morango (DIRA de Sorocaba).

Setembro: Descalvado, Festa do Granjeiro, 1 a 8 (DIRA de Ribeirão Preto); Itapetininga, Exposição de Animais (DIRA de Sorocaba); Piraju, II Festa do Café (DIRA de Bauru).

Outubro: São José do Rio Preto, IX Exposição de Animais, 2ª, quinzena; São Paulo, Feira de Reprodutores; São Roque, Festa de Alcaçôfra (DIRA de Sorocaba); Itapeva, Festa da Tosquia (DIRA de Sorocaba).

Novembro: Gália, Festa da Seda (DIRA de Bauru); Itaquera, Festa do Pêssego, (DIRA de São Paulo); Araçatuba, Exposição de Animais.

Dezembro: Piracicaba, Festa do Peixe, 1ª, quinzena (DIRA de Campinas).

**PEDESTRE**

Ao atravessar a rua, aproxime-se da esquina, para ter melhor visão do trânsito, evite atravessar no meio do quarteirão.



quinquagésimo terceiro lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriturário "A" nível 8, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

RESOLVE:

nomear MARIA CARMÍRIA LIMA, classificada em quinquagésimo quarto lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriturária, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriturário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67.

RESOLVE:

nomear MYRNA GONÇALVES DE GÓES, classificada em quinquagésimo quinto lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriturária, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriturário "A", nível 8, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67.

RESOLVE:

nomear HELIO ALVES OLIVEIRA, classificada em quinquagésimo sexto lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriturário "A" nível 8, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66,

devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

RESOLVE:

nomear ADALBERTA CARMONA AYRES, classificada em quinquagésimo sétimo lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriturária, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriturário "A", nível 8, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.876/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

RESOLVE:

nomear MANOEL CÉSAR NETO, classificada em quinquagésimo oitavo lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriturário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

RESOLVE:

nomear TEREZINHA FURTADO DA CRUZ, classificada em quinquagésimo nono lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriturária, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriturário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

RESOLVE:

nomear WATERLOO FERREIRA GUIMARAES, classificada em sexagésimo lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público, para provimento de vagas de Escriturário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando

ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

RESOLVE:

nomear CASSIO PEREIRA DA SILVA, classificado em sexagésimo primeiro lugar no referido concurso público para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriturário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

RESOLVE:

nomear JOAO BATISTADO NASCIMENTO, classificado em sexagésimo segundo lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriturário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

RESOLVE:

nomear AILON ALMEIDA DIAS, classificado em sexagésimo terceiro lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriturário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

RESOLVE:

nomear THEREZINHA AURORA MODESTO DE OLIVEIRA, classificada em sexagésimo quarto lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriurário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial, no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

## RESOLVE:

nomear JESUS SALVADOR MARTINO, classificado em sexagésimo quinto lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro Provisória de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriurário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

## RESOLVE:

nomear JOSE GONTIJO, classificado em sexagésimo sexto lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriurário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67.

## RESOLVE:

nomear WILTON SOARES DE OLIVEIRA, classificado em sexagésimo sétimo lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriurário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67.

## RESOLVE:

nomear LUIZA FERNANDES DE QUEIROZ, classificado em sexagésimo oitavo lugar no referido concurso público para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriurário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

## RESOLVE:

nomear HENRIQUE JOSE CARDOSO, classificado em sexagésimo nono lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriurário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67.

## RESOLVE:

nomear RUDERICO RANGEL, classificado em setuagésimo lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do concurso público para provimento de vagas de Escriurário, nível 8-A, publicado no Diário Oficial no. 183, de 27 de setembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no. 44.976/66-PDF, conforme Of. no. 520/66-SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.2.67,

## RESOLVE:

nomear JOSE LAURINDO DE OLIVEIRA BALDUINO, classificado em setuagésimo primeiro lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## DESPACHOS

PROCESSO No. 19.403/64

Senhor Prefeito:

HERMES DA COSTA SILVA, Técnico de Administração, nível 19, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requereu, em 23 de julho de 1964, "revisão de sua classificação". O pedido foi denegado pelo Prefeito, em despacho de 17 de novembro de 1966, "por falta de fundamento legal" (fls. 3).

Por solicitação do Senhor Consultor Jurídico, foi o processo desarquivado e submetido à Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, que, por unanimidade, indeferiu o pedido de reclassificação ou readaptação (fls. 6 e 9), decisão essa publicada no Boletim de Serviço no. 183, de 5 de dezembro de 1967.

O próprio relator da matéria, Dr. José Wenceslau Amaral, solicitou revisão da decisão acima

referida, sem entretanto, apresentar qualquer justificativa (fls. 10).

A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos voltou a apreciar o processo, tendo opinado pelo deferimento do pedido inicial, no sentido de que fosse corrigido o enquadramento do interessado de Técnico de Administração para Procurador de 3ª Categoria (fls. 220).

Discordo desta última decisão da C.C.A.C. Em primeiro lugar, o pedido inicial não poderia ser tomado como reclamação contra o enquadramento, vez que, formulado em 23.07.64, contra o ato de enquadramento que se verificou em 26.12.63 (Decreto no. 268, de 17.12.63), seria absolutamente intempestivo. Por este motivo, o então Prefeito do Distrito Federal determinou o seu arquivamento por falta de fundamento legal (fls. 3).

Caberia ao interessado solicitar reconsideração do despacho, o que não foi feito, nem no prazo legal, nem até a presente data.

A solicitação do Senhor Consultor Jurídico (fls. 6), não pode evidentemente ser recebida como pedido de reconsideração. Mesmo assim, a C.C.A.C. resolveu, como ato de liberalidade administrativa, tomar conhecimento do pedido, para, por unanimidade, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal.

A decisão foi publicada no "Boletim de Serviço" no. 183, de 5.12.67, tendo transitado em julgado, nos termos do art. 22, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 503, de 29 de abril de 1966.

Totalmente incabível, portanto, o pedido de revisão formulado pelo membro José Wenceslau Amaral, sem apresentar qualquer justificativa. O processo já havia transitado em julgado e o interessado não recorrerá da decisão da CCAC, como lhe era facultado pelo art. 22, acima referido.

Quanto ao mérito, a classificação do interessado está perfeitamente correta. Na época do enquadramento, conforme se verifica a, fls. 2, exercia as funções de Chefe do Setor de Documentação e Estatística e de Diretor de Divisão de Documentação e Estatística.

Sómente após a sua dispensa desta última função, que se verificou através da Portaria no. 90/64, publicada no BS de 13.03.64, é que o requerente passou a ter exercício na Consultoria Jurídica.

Por outro lado, a legislação em vigor não ampara qualquer espécie de "reclassificação" e a readaptação não poderá acarretar decesso ou aumento de vencimentos, de acordo com o que dispõe o art. 71, do Estatuto.

Assim, opinamos pela não-aprovação da decisão da CCAC e pelo indeferimento do pedido, por absoluta carência de fundamento legal.

Brasília, 12 de agosto de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

Ao Sr. Procurador-Geral para opinar.

Em 13.08.68

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

PROCESSO No. 19403/64  
INTERESSADO: HERMES DA COSTA SILVA  
ASSUNTO: Revisão de classificação  
PARECER No. 2/69

E M E N T A: Revisão de enquadramento - Histórico da ESPÉCIE - Normas legais aplicáveis Conclusão.

## RELATÓRIO

HERMES DA COSTA SILVA, Técnico de Administração, nível 19, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requereu, em 23 de julho de 1964, "revisão de sua classificação, de acordo com o que manda o disposto no art. 60., parágrafo único, do Decreto no. 268, de 17 de dezembro de 1963" (sic).

O pedido foi arquivado por falta de fundamento legal, conforme despacho do Senhor Prefeito, em data de 17 de novembro de 1966 (fls. 3).

Em 13 de junho de 1967, todavia, o Doutor Consultor Jurídico solicitou do Sr. Secretário de Administração o desarquivamento do processo,

a fim de que a Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos examinasse o pedido de revisão, tendo em vista a existência de matéria nova para apreciação.

A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, por sua vez, em decisão de 16 de outubro de 1967, indeferiu o pedido, por unanimidade, conforme publicação constante do Boletim de Serviço no. 183, de 05 de dezembro de 1967.

Em 04 de janeiro de 1968, em virtude de uma solicitação de revisão apresentada pelo relator José Wenceslau Amaral, da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, o processo foi a ele novamente distribuído e, depois de informações prestadas pela parte interessada (fls. 18/212), o plenário da Comissão de Classificação de Acumulação de Cargos, acolhendo o voto do relator, opinou "Pelo deferimento da petição, corrigindo-se o enquadramento do interessado de Técnico de Administração para a classe inicial da série de classes de Procurador, devendo essa correção retroagir nos seus efeitos funcionais e financeiros à data da publicação do Decreto no. 268, de 17 de dezembro de 1963".

Submetida a decisão ao Sr. Secretário de Administração, nos termos do art. 28 do Regimento da S.E.A., o titular daquela Secretaria, em despacho às fls. 221 usque 222, entendeu como totalmente incabível o pedido de revisão formulado pelo membro José Wenceslau Amaral, opinando pela nãoaprovação da nova decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, e ainda, pelo indeferimento do pedido, por absoluta carência de fundamentação legal.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, em despacho às fls. 222, determinou a remessa do processo ao Procurador-Geral para exame e parecer.

PARECER

1. - Trata-se de processo de revisão de classificação, remontando-se ao idos de 17 de dezembro de 1963, quando o interessado obteve enquadramento na P.D.F. como Técnico de Administração, nível 17.

O assunto, para melhor desenvolvimento e clareza, pode ser desmembrado em duas partes: uma, a do enquadramento propriamente dito; outra, a do pedido de revisão.

O ENQUADRAMENTO

2. - O requerente, pelo Decreto no. 234, de 12 de junho de 1963, passou a mensalista como Oficial Administrativo, nível 16.

Segundo consta do processo (fls. 2), foi, pela Portaria no. 1.211, de 16.07.63, designado para a função de Diretor da Divisão de Documentação e Estatística, da Secretaria Geral de Administração e, em 13 de setembro de 1963, pela Portaria no. 55, do Secretário-Geral de Administração, foi designado Redator-Chefe do Boletim de Serviço da Prefeitura do Distrito Federal.

Nessa situação, que prevaleceu para o enquadramento, obteve, ao final, classificação como Técnico de Administração, nível 17.

3. - Ao que declara o Doutor Consultor Jurídico, às fls. 11, o requerente é Assessor de Consultor Jurídico do Prefeito do Distrito Federal desde 19 de novembro de 1964, designado pela Portaria no. 1.426.

Este início de exercício em atividade jurídica é bem posterior, como se observa, à época do enquadramento, sendo certo que a dispensa do requerente, a pedido, da Fundação em Comissão símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Documentação e Divulgação do Departamento de Organização e Orçamento, data de 10 de março de 1964 (fls. 2).

4. - Do enquadramento em questão (Decreto no. 268, de 17 de dezembro de 1963) não apresentou recurso o interessado.

E isso é facilmente explicável e compreensível.

O Processo nº. 12868/63, anexado ao presente por solicitação nossa, contém a tramitação do recurso contra o enquadramento constante do Decreto no. 234/63, no qual o requerente figurava como Oficial Administrativo, nível 16.

No referido processo, a junta de Recursos e Revisão, tendo em vista as informações oficiais da Chefia imediata do requerente, concluiu pela classificação do mesmo como Redator, nível 16, inicial da carreira.

O então Secretário-Geral de Administração, po-

rém, no seu despacho de encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito, foi de parecer que o servidor deveria ser enquadrado como Redator, nível 17, tendo em vista o exercício das funções de Redator-Chefe do Boletim de Serviço da P.D.F.

E o requerente, no entanto, acabou sendo enquadrado pelo Decreto no. 268/63 como "Técnico de Administração, nível 17".

Recorrer, pois, do quê?

Contra o quê?

A REVISÃO.

5. - O pedido que deu origem ao presente processo, datado de 23 de julho de 1964, é de "revisão de classificação".

Invoca o autor, como fundamentos básicos do mesmo, os artigos 80, e 90, e respectivos incisos, do Decreto no. 192, de 15 de junho de 1962, e, ainda, o não-cumprimento do disposto no art. 59, da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963, combinado com o art. 21 e seu § 1o. da Lei no. 4345, de 26 de junho de 1964.

Os artigos 80, e 90, do Decreto no. 192, de 15.6.62 dizem respeito tão somente à estrutura e competência básica da consultoria Jurídica, órgão então existente.

O art. 59, da Lei no. 4242, de 17.06.63, assim reza:

"Dentro de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional Mensagem acompanhada de projeto de Lei organizando os serviços administrativos da Prefeitura do Distrito Federal e estabelecendo o plano de classificação de cargos e funções de seus servidores".

O art. 21, da Lei no. 4345, de 26 de junho de 1964, por sua vez, assim está redigido:

"Além de aos funcionários do Poder Executivo da União e das Autarquias Federais, esta Lei se aplicará aos servidores:

- 1) . . . . .
2) . . . . .
3) . . . . .
4) da Prefeitura do Distrito Federal

§ 1o. - Aplicação desta Lei aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e da Fundação Brasil Central ficará condicionado à revisão dos respectivos quadros ou tabelas de pessoal, observadas as normas constantes do art. 20, e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei".

6. - Nota-se, também aqui, pelo simples enunciado da Legislação, com referência inclusive de lei de junho de 1964, que o pedido inicial não deve ser entendido e recebido como sendo de recurso contra o enquadramento que o Decreto no. 268, que data de 17 de dezembro de 1963, dera ao interessado.

O pedido é, em verdade, de reclassificação, tomando por base o pretendido reconhecimento de desvio de função e a invocada inobservância, por parte da Administração, do não estabelecimento do plano de classificação de cargos e funções dos servidores da P.D.F. no prazo de 180 dias, a contar da publicação da Lei no. 4242/63, bem como da não-revisão dos quadros de pessoal.

6. - Os dispositivos da lei enumerados acima não aproveitam ao requerente.

O pedido inicial labora em hipótese, não resistindo a um exame sereno e objetivo.

Onde e quando o direito do requerente estaria realmente prejudicado pela inobservância do prazo aludido?

Ora, convenhamos, somente os critérios que viessem a ser estabelecidos, poderiam, a rigor, nortear a execução dos trabalhos de classificação de cargos e revisão dos quadros.

E tanto isso é certo que, posteriormente, o Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos do Distrito Federal e aprova os respectivos Quadros de Pessoal, ai se encontra em vigor e não alterou a situação funcional do requerente.

A suposição de que um trabalho de classificação de cargos e revisão de quadros viesse, àque-

la altura, homologar possíveis desvios de funções, não é, evidentemente, base segura a determinar o provimento do pedido inicial.

80. - Não se tratando de recurso de enquadramento, mesmo porque estaria flagrantemente fora do prazo, o pedido seria então de "readaptação", tanto que o interessado apresenta, como prova de exercício de atividade jurídica, trabalhos realizados por ele na Consultoria Jurídica, em época posterior ao seu enquadramento.

E por ser caso de reclassificação, por readaptação, é que andou corretamente a C.C.A.C., na sua 191a. Reunião, em emitir o seguinte parecer conclusivo sobre o pedido do Técnico de Administração HERMES DA COSTA SILVA.

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação. Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete decasso ou aumento de vencimentos".

9. - A alegada existência de matéria nova, que serviu de arrimo ao reexame do processo (já então arquivado), não inovou em nada a situação do interessado, tanto na parte do enquadramento aprovado pelo Decreto no. 268/63, que obedeceu ao critério legal estabelecido e contra o qual não se insurgiu o requerente (classificado como Técnico de Administração e não como Redator), como, no tocante à readaptação que, nos moldes propostos pelo signatário do pedido, é sabidamente vedada por lei.

O novo exame do processo pela C.C.A.C. na sua 268a. Reunião, por tudo isso, não encontra justificativa plausível, daí a discordância do ilustre titular da Secretaria de Administração, às fls. 221.

10. - É essa nova decisão da C.C.A.C., datada de 19 de julho de 1968, acabou, no que contraria frontalmente o seu entendimento anterior neste e em centenas de outros processos, por receber o recurso contra o enquadramento do Decreto no. 268/63, inteiramente extemporâneo e carente de fundamentação legal, e, ainda, no mérito, por aceitar e referendar a alegação contida no parecer do ilustre Relator, às fls. 219, de que "todos os demais servidores inicialmente admitidos para essa mesma função de Assistente Técnico, bem como os admitidos para a função correlata e de menor nível de Auxiliar Técnico, quando portadores de diploma de curso superior, foram enquadrados de conformidade com a formação universitária que possuíam", o que, em verdade, não é exato.

Basta que se examine o enquadramento dos atuais Procuradores provenientes da antiga Tabela de Mensalistas para concluir-se diferentemente.

Na P.D.F., o critério não foi esse.

Só mereceram enquadramento como "Advogado" aqueles servidores com efeito exercício na Procuradoria-Geral, com comprovada atividade de natureza jurídica, e o Advogado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, admitido para exercício específico da função de Advogado.

Dezenas de servidores portadores de diploma de bacharel em direito, não foram enquadrados como "Advogado" (tanto que recorreram e, muitos deles, ainda hoje, continuam em exercício nos seus cargos no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, fora da carreira de Procurador.

11. - Os que conseguiram ingresso na função de Advogado, posteriormente ao Decreto no. 268/63, foram admitidos por ato do Senhor Prefeito e em situação nova, não em grau de recurso e sem qualquer reconhecimento a pagamento de atrasados.

Aliás, convém aqui citar um tópico do brilhante parecer do Dr. José Guilherme Villela, então consultor jurídico, no Processo no. 17519/63 (anexoado ao Processo no. 34628/63) que, pela sua juridicidade e acerto, se encaixa perfeitamente no processo em exame.

"Frise-se, para demonstrar a inabilidade da presente súplica que este aproveitamento resultou de atos administrativos fundados em motivos de conveniência e oportunidade, em cuja apreciação o Administrador não poderia ter violado qualquer direito subjetivo da requerente, de modo a merecer corretivo nesta oportunidade".

12. - Por tudo o que foi examinado e considerado, concluímos:

a) - pelo não-conhecimento do pedido inicial co-

mo recurso contra o enquadramento do Decreto no. 268/63, por intempestivo;  
 b) - pelo indeferimento do pedido de revisão de classificação, uma vez que o processo seria o de readaptação, com alteração de nível do funcionário e aumento de vencimentos, o que é vedado por lei;  
 c) - pela não-aprovação, por via de consequência do parecer conclusivo da C.C.A.C., contido na decisão da Reunião no. 268 de 19 de julho de 1968,  
 d) - pelo arquivamento do processo, por falta de amparo legal.  
 É o Parecer  
 SUBCENSURA

Brasília, 16 de janeiro de 1969  
 JOSE DE CAMPOS AMARAL  
 Procurador-Geral  
 D E S P A C H O:

Aprovo o parecer e indefiro por falta de fundamento legal;

Em, 20.1.69

WADJO DA COSTA GOMIDE  
 Prefeito  
 PARECER No. 03/69.

PROCESSO No. 11.846/64  
 INTERESSADA: OLÍBIA TEREZINHA GUIMARAES DE LIMA ROCHA.  
 ASSUNTO: Revisão de Classificação.

EMENTA: - Revisão de enquadramento - Histórico da espécie - Normas legais aplicáveis - Conclusão.

HISTÓRICO

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARAES DE LIMA ROCHA, Oficial de Administração, nível 16, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, admitida pela NOVACAP em 06 de outubro de 1959 e transferida para a Comissão de Administração do Sistema Educacional de Bra-

sília (ex-CÁSEB) em 16 de maio de 1960 e, posteriormente, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, passou, pelo art. 43, da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963, à "condição de servidora municipal", classificada pela Comissão de Enquadramento como Oficial de Administração, nível 16 - Ref. VI.

Não se conformando com o enquadramento acima, recorreu para a Junta de Recursos e Revisão, tendo ali, por decisão de 22 de janeiro de 1964, mantida a sua classificação anterior, tendo em vista as atribuições exercidas à época do enquadramento.

Em 13 de maio de 1964, em exposição dirigida ao Senhor Prefeito do Distrito Federal (Proc. 11.846/64 - Fls. 4), solicitou revisão de sua classificação, entendendo que, por equidade, fazia já ao enquadramento como ADVOGADO.

O processo, devidamente informado, foi encaminhado à Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, sendo anexado ao mesmo o Processo de no. 21.661/63.

Na Reunião de 27 de agosto de 1968 (278a. Reunião) a C.C.A.C., por unanimidade, entendeu como esgotado o direito de petição da recorrente.

Inconformada, a interessada recorreu em 04 de outubro de 1968 ao Senhor Secretário de Administração, destacando no seu arrazoado a tempestividade do recurso e a necessidade de ser examinado no mérito o pedido de fls.

O titular da Secretaria de Administração encaminhou o processo à Procuradoria-Geral, com pedido de parecer sobre a pretensão da recorrente.

PARECER:

1. Depende-se das razões de fls. 77/82 que a requerente pede que o seu recurso, que não se confunde com RECONSIDERAÇÃO, seja decidido no mérito pela autoridade competente, IN

CASU o Prefeito do Distrito Federal, já que cabia ao Secretário Geral de Administração submeter ao Prefeito o Parecer da Junta de Recursos e Revisão, o que não fez, descumprindo o disposto no § 1º. do artigo 5º., do Decreto 238/68.

2. Realmente assiste razão à requerente quanto a este aspecto de natureza processual, devendo a matéria ser decidida, quanto ao mérito, pelo Prefeito do Distrito Federal.

3. Relativamente ao mérito, verifica-se que a requerente foi enquadrada como Oficial de Administração, nível 16-C, função condizente com as tarefas que exercia CONTEMPORANEAMENTE à sua classificação.

O exercício de atividade jurídica POSTERIOR ao enquadramento não dá direito à sua revisão, tratando-se, antes, de READAPTAÇÃO.

Ora, a readaptação implicaria no caso em aumento de vencimento, o que está vedado pelo artigo 71 da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, que reza:

"Art. 71. A readaptação não acarretará decurso nem aumento de vencimento e será feita mediante transferência".

FACE AO EXPOSTO, opino pelo conhecimento do recurso pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e, no mérito, pelo indeferimento do pedido, face ao óbice de natureza legal.

É o Parecer,  
 Subcensura

Brasília, 16 de janeiro de 1969.

JOSE DE CAMPOS AMARAL,  
 Procurador-Geral.  
 Desp.

Aprovo o parecer e indefiro por falta de fundamento legal.

20.1.69.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
 Prefeito.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º. do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

RESOLVE:

concede, nos termos do alínea "C" do Artigo 2º., do referido Decreto, ao funcionário CARLOS CHAVITA DE SOUZA, Motorista, nível 10, matrícula 6684, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCR\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir da data de publicação desta Portaria.

Brasília, 23 de janeiro de 1969.

WILSON JOSE PINHEIRO  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

### DESPACHOS

Proc. 2724/68 - Jubal Roque dos Santos, matr. 27216.  
 Desp. Indefiro. Luído médico, com efeito retroativo, somente em casos excepcionais.  
 Arquite-se.

Brasília, 23 de janeiro de 1969.

WILSON JOSE PINHEIRO  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

Remoção de servidor:

Proc. 045580/68 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - Innocência Ribeiro de Castro, matr. 9053.  
 Desp. Indefiro o pedido de remoção nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1º., inciso III, do Decreto "E" 339, de 12 de dezembro de 1967.

Brasília, 24 de janeiro de 1969.

WILSON JOSE PINHEIRO  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

Processo no. 27.168/68  
 JULGAMENTO

Vistos, etc.

Acontece cada coisa, neste mundo de meu Deus, que a gente fica a pensar: mas, como pode? E o caso de que trata o presente processo.

João Quirino de França (que nome bonito!), Motorista, nível 8, matrícula 1.398, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, tornou-se de repente, famoso. Seu nome saiu no jornal. Figurou na crônica policial.

Todo frajola, lá ia o João Quirino. Conduzia uma Kombi e, nela, seu amigo Josias Gomes Barreto, a quem o vulgo chama de "Pernambuco". Levava, ainda um caixote com lavagem, lá tratar de seus porcos. Demandava à chácara "Ponte Alta", localizada além da cidade satélite do Gama, além pelas bandas da Granja do Tamandá. Não ia, porém, chegar até lá. O destino interceptou-lhe a rota. A Kombi deixou a pista asfaltada e adentrou o cerrado. João Quirino deu um grito. O veículo capotou. Parou de rodas para o ar. Condutor e passageiro foram socorridos pela polícia. O primeiro, todo moído. O outro em bom estado de conservação. O carro virou sucatá.

Não teríamos nada com o caso, não fora um pequeno detalhe: o veículo acidentado era oficial. Como se ainda não bastasse, foi ele inteiramente "depenado". Ficou abandonado no mato e disso se aproveitaram os amigos do alheio.

Instaurou-se processo administrativo para apurar a ocorrência. Como não podia deixar de acontecer, João Quirino de França foi indiciado e considerado responsável pelo ocorrido.

E que diz o autor do sinistro? Não se reconhece culpado. Muito a contrário. Afirma nada ter a ver com o peixe. O responsável por tudo seria seu chefe imediato. Este fora avisado já viagem, simples, não? O acidente, para o indiciado, era imprevisível. Chega até a dizer que o veículo não oferecia condições técnicas satisfatórias. E af mais se complica a questão. Por não ter recebido ordem para o recolhimento da viatura após o expediente, julgou-se no direito de dela usufruir como se de sua propriedade particular fôra. Filosofia cômoda, não é mesmo?

Não vamos, porém, em tal conversa. Mesmo tivesse havido autorização de seu superior imediato para a viagem, a responsabilidade do indiciado, ainda assim, seria total. Teria de responder por qualquer dano acarretado ao veículo. E mais: reside ele em Taguatinga. E veículo oficial não é próprio para juntar e transportar lavagem. Convém se esclareça que a permissão para carros oficiais rodarem até às 21 horas não sig-

nifica que, até então, possam os seus condutores deles usarem e abusarem. Afinal de contas isso é só com o Mate Leão.

Diz o Estatuto (artigo 202) que "na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público". As consequências da infração não poderiam ser piores. A irresponsabilidade do indiciado revelou-se total. Quando um veículo se apresenta com defeitos mecânicos, seu condutor deve recolhê-lo à oficina, conduzindo-o com redobrada cautela. In casu, nada disso aconteceu. O patrimônio público foi dilapidado. Pelo acidente em si e pelos roubos conseguintes.

Sem razão o indiciado quando fala sobre o destino que se deu ao veículo acidentado. Evidentemente, não lhe cabe decidir sobre o assunto. A Coordenação do Sistema de Transportes considerou antieconômica a recuperação do carro. A competência é sua. Acabou-se.

Se não se aplicar punição exemplar para casos como o ora em exame, dentro de pouco tempo imperara a baderna no Serviço Público. Não podemos permitir que se use veículo oficial como se particular fôsse. Ainda mais para transportar lavagem e pessoas amigas. Já frisamos diversas vezes que a PDF, em caso de acidente, responde também pelos danos acarretados aos passageiros de suas viaturas, mesmo os "caronas". Felizmente o amigo do indiciado nada sofreu. Mas poderia ter sofrido. E a entidade pública iria pagar indenização advinda da irresponsabilidade de um seu funcionário.

Ante o exposto e considerando o indiciado incurso nos artigos 194, VI e IX, 196, 199 e 207, VIII, aplico-lhe, nos termos dos artigos 202 e 205, tudo da Lei no. 1711, de 27 de outubro de 1952, a pena de suspensão por 90 (noventa) dias. Fica ainda o indiciado impedido de dirigir veículo oficial, devendo o Centro de Seleção e Treinamento providenciar sua readaptação funcional. Indenize-se a fazenda do Distrito Federal do valor dos danos acarretados ao veículo acidentado, nos termos da relação de fls. 17, ou seja, a quantia de NCR\$ 6.939,20 (seis mil novecentos e trinta e nove cruzeiros novos e vinte centavos), mediante desconto em folha de pagamento, na conformidade do disposto no artigo 125, in fine, do Estatuto.

Cumpra-se.

Brasília, 23 de janeiro de 1969.

WILSON JOSE PINHEIRO  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

## LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

Proc. 001615/69 - Jason Garcia Souza, matr. 4471.

Desp. Concedo nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 10., inciso I, do Decreto "E" 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular pelo período de 10 anos, de acordo com o parágrafo, 2o. do art. 10., da Lei 5413, de 10 de abril de 1968, e parágrafo 2o. do art. 9o., do Decreto 62665 de 8.5.68.

Brasília, 24 de janeiro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

## REMOÇÃO DA SERVIDORA:

Proc. 002506/69 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Joana Darte da Silva Menezes, matr. 5724. Desp. Indefiro o pedido de remoção nos termos da delegação de competência pelo art. 10., inciso III, do Decreto "E" 339, de 12.12.67,

Brasília, 24 de janeiro de 1969.

WILSON JOSE PINHEIRO  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

Processo: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do artigo 126, Parágrafo 2o. alínea "H", do Decreto Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967, artigo 2o. inciso II, alínea "B" do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967 combinado com o artigo 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispense a licitação para aquisição através de Tomada de Preços, adquirindo-se diretamente à Texaco do Brasil S/A Produtos de Petróleo, 1.150.000 (hum milhão e cento e cinquenta mil) litros de gasolina automotiva comum ao preço unitário de NCr\$ 0,3601, perfazendo o total de NCr\$ 414.115,00 (quatrocentos e quatorze mil, cento e quinze cruzeiros novos) e 400.000 (quatrocentos mil) litros de óleo-diesel, ao preço unitário de NCr\$ 0,2976, perfazendo um total de NCr\$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta cruzeiros novos) com um total geral de NCr\$ 535.155,00 (quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros novos), que deverão ser empenhados consoante proposição de fls. 2 da CST.

Brasília, de de 1969

WILSON JOSÉ PINHEIRO  
Secretário de Administração

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 45649/68,

## RESOLVE:

I) retornar, WALDEMAR MARTINS DIAS, Apon-tador Fiscal, nível 10, matrícula 13.989-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria do Governo.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 2286/69,

## RESOLVE:

I) retornar, JUAREZ BARBOSA DASILVA, Servente, nível 05, matrícula 2151, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para a Secretaria de Agricultura e Produção.

II) removê-lo da Secretaria de Agricultura e Produção para a Secretaria de Finanças.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 2304/69

## RESOLVE:

I) retornar, DOMINGOS DIAS FERREIRA, Agente Auxiliar de Polícia, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para a Secretaria de Serviços Sociais.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Sociais para a Secretaria de Segurança Pública.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 41.577/68,

## RESOLVE

tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO "P" DP No. 738/65, expedida a ABIB ANI CURY médico nível 22, matrícula no. 6167, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM), do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 533/68,

## RESOLVE:

tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO "P" DP No. 1.643/67, expedida em 14 de março de 1967, a WANDA DUARTE DE PAIVA, Enfermeiro, nível 20-A, matrícula no. 8.115, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1960

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 41.577/68,

## RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ABIB ANI CURY, Médico, nível 22, matr. no. 6167., do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura os seguintes períodos:

a) 236 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Guerra, no período de 15.12.54 a 07.08.55;

b) 81 dias prestados ao SAMDU (Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência), de 22.03.58 a 10.06.58, perfazendo um total de 317 dias, ou sejam: 10 meses e 17 dias.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 44.126/68,

## RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a JOSE GERALDO CAJUI, Enfermeiro Auxiliar, nível 13-A, matrícula no. 12.259, do Quadro Provisório

de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 2.914 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Saúde no período de 09.08.52 a 20.11.60 ou sejam: 7 anos e 29 dias.

JANUARIO FLORES  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo no. 533/68,

## RESOLVE:

expedir a PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO a WANDA DUARTE DE PAIVA, Enfermeiro, nível 20-A matrícula no. 8.115 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 696 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 04-05-64 a 30.03.66, ou sejam: 1 ano, 10 meses e 1 dia.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 1.009/69,

## RESOLVE

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA DO CARMO PINHEIRO, professora de Ensino Elementar nível 13-B matrícula no. 8.611 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a chamar-se MARIA DO CARMO PINHEIRO BEZERRA, por haver contraído matrimônio.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 1.010/69,

## RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a VERA LUCIA DE PAULA, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3.624 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal pela qual passa a chamar-se VERA LUCIA DE PAULA BARBOSA, por haver contraído matrimônio.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 44160/68,

## RESOLVE:

I) retornar, MANOEL VIEIRA NEVES Escriturário nível 10-B matrícula 11.730, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para a Secretaria de Saúde.

II) removê-lo da Secretaria de Saúde para a Secretaria do Governo.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, artigo 6o. do Regulamento aprovado pelo Decreto "N" no. 452 de 7 de outubro de 1965,

e tendo em vista o consta do processo no. 046279/68.

## RESOLVE:

lotar, TOMAZ DE AQUINO COSTA DA LUZ, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula no. 13.304, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Finanças.

JOSE DE AGUIAR  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL  
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1968

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, art. 60, do Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 452, de 7 de outubro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 31.592/68.

## RESOLVE:

lotar, PATROCÍNIO MACHADO DA SILVA, Trabalhador, nível 1, matrícula 1.449, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Educação e Cultura

JANUÁRIO FLORES  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, art. 60, do Regulamento aprovado pelo Decreto N.º número 452 de 7 de outubro de 1965.

## RESOLVE:

lotar, JOSE GONÇALVES DUTRA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 324, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração.

JANUÁRIO FLORES  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme O. 1.022/69 -CC -SSP.

## RESOLVE:

lotar, ASNOR OLIVEIRA AMARANTE, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 8794, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Serviços Públicos.

JANUÁRIO FLORES  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 45.799/68.

## RESOLVE:

I) retornar, GERALDINO MACHADO DE ARAÚJO, Engenheiro, nível 21, matrícula 1910, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para a Secretaria de Viação e Obras. II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Agricultura e Produção. III) colocá-lo à disposição da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 1869/69.

## RESOLVE:

I) remover, ANTONIO LUIZ DE SOUZA MELLO JUNIOR, Tesoureiro Auxiliar, matrícula 13.358 de Serviços Públicos; II) colocá-lo à disposição da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB.

JANUÁRIO FLORES  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 586/69.

## RESOLVE:

lotar, EIMAR BAÑO SALGADO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 10.038, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 1629/69.

## RESOLVE:

I) remover, REYNALDO PIMENTA RESENDE, Condutor de Topografia, nível 13, matrícula 13.250, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Governo para a Secretaria de Agricultura e Produção. II) colocá-lo à disposição da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 2425/69.

## RESOLVE:

I) retornar, ANTONIO CARLOS DE MELO, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 13.988-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Elétrica de Brasília para a Secretaria de Serviços Públicos. II) removê-lo da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Serviços Sociais. III) colocá-lo à disposição da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DO PESSOAL  
Atos do Chefe

O Chefe da Seção de Pessoal assinou as seguintes Ordens de Serviço:

23.01.69 - Mandando DARCY CARNEIRO, matr. 13987, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

23.01.69 - Mandando LUIZ RODRIGUES DE AGUIAR, matr. 5194, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

23.01.69 - Mandando NANCY ROMUALDO, matr. 1834, ter exercício na Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

23.01.69 - Removendo HERMINIA MEIRA SANTOS, matr. 6865, da Divisão de Serviços Gerais para a Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

23.01.69 - Removendo NADEJA DAS MERCES VIEIRA, matr. 12764, da Divisão de Serviços Gerais, para a Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

23.01.69 - Mandando DEMERVAL DE OLIVEIRA matr. 13413, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

21.01.69 - Mandando OSWALDINO ALVES FERREIRA, matr. 6457, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

17.01.69 - Removendo ANTONIA DOMINGOS DA SILVA, matr. 12803, da Divisão de Serviços Gerais, para a Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

17.01.69 - Removendo DIOCLECIO RIBEIRO DOS SANTOS, matr. 43, da Divisão de Serviços Gerais para a Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

21.01.69 - Mandando LINO SOARES DE OLIVEIRA, matr. 5882, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

20.01.69 - Mandando ANTONIO TARGINO MARINHO - matr. 13392, ter exercício na Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, desta Secretaria.

20.01.69 - Mandando FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA, matr. 0775, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

20.01.69 - Mandando JARBAS TAVARES DA FONSECA, matr. 0759, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

20.01.69 - Mandando JOSE CAETANO DA SILVA, matr. 0738, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

17.01.69 - Mandando DOMINGOS RODRIGUES COSTA, matr. 12047, ter exercício na Coordenação do Sistema do Pessoal S.S.C. Func., desta Secretaria.

17.01.69 - Mandando JOSÉ MATEUS DE MOURA matr. 12109, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

16.01.69 - Mandando FRANCISCO EUCLIDES MOITA, matr. 13975, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal (S.C.T.S.), desta Secretaria.

16.01.69 - Mandando CLEVER JOSÉ MAGALHAES, matr. 5970, ter exercício no Gabinete da Secretaria de Administração desta Secretaria.

16.01.69 - Mandando MARIA DE LOURDESTORES BARBOSA, matr. 5354, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

16.01.69 - Mandando ARISTIDES ALVES BARRETO, matr. 9398, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

16.01.69 - Mandando IRACEMA CARVALHO DE AGUIAR, matr. 5907, ter exercício na Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade (S.Docum.) desta Secretaria.

16.01.69 - Mandando MARIA ADÉLIA LEITE DE ALMEIDA, matr. 12028, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais.

16.01.69 - Mandando POLIBIO ALVES DE SOUZA, matr. 5495, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

16.01.69 - Mandando IVAN NUNES DOURADO, matr. 5882, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

16.01.69 - Mandando NEUZIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matr. 5441, ter exercício no Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

15.01.69 - Mandando ANTONIO BATISTA DE CASTRO, matr. 13971, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

14.01.69 - Removendo MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, matr. 12329, da Divisão de Serviços Gerais, para a Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

10.01.69 - Mandando ABEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matr. 76, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

10.01.69 - Mandando JOSE FERREIRA CAMPOS

matr. 1644, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

02.01.69 - Mandando JOSIAS DA SILVA BRASIL matr. 12953, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal (S. Reg. Financ.), desta Secretaria.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE PESSOAL

Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Salário-família:

Proc. 044921/68 - MOACYR DE OLIVEIRA, matr. 13039.

Desp. Pelo dependente Marco Cassani de Oliveira (filho), nascido em 05.07.68, a partir de julho de 1968 e o pagamento a partir de janeiro de 1969. O servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

Proc. 045920/68 - OSVALDO APOLÔNIO DOS SANTOS, matr. 13267.

Desp. Pelos dependentes: Gilmar dos Santos e Gilma dos Santos, (filhos), nascidos em 10.07.68, a partir de julho de 1968 e o pagamento a partir de janeiro de 1969. O servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

Proc. 046052/68 - MARIVALDO RODRIGUES SANTOS, matr. 6451.

Desp. Pela dependente Domíngas Holanda Cesário (espósa), a partir de dezembro de 1968, e o pagamento a partir de janeiro de 1969. O servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

Proc. 046191/68 - JOSÉ NUNES DA SILVA, matr. 6389.

Desp. Pela dependente Sheyla Nunes da Silva (filha), nascida em 18.11.68, a partir de novembro de 1968 e o pagamento a partir de janeiro de 1969. O servidor deverá requerer por exercício findos o período anterior.

DEFERIDOS

SALÁRIO-FAMÍLIA:

Proc. 000048/69 - JAIRO LINO DE OLIVEIRA, matr. 1318.

Desp. Pela dependente Valdiceia Aparecida de Oliveira (filha), nascida em 15.21.1968, a partir de dezembro de 1968 e o pagamento a partir de janeiro de 1969. O servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

Proc. 000052/69 - MARIA DOS ANJOS PEDROSA, matr. 12265.

Desp. Pelo dependente Eduardo Pedrosa Pineiro (filho), nascido em 23.09.68, a partir de setembro de 1968 e o pagamento a partir de janeiro de 1969. A servidora deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

Proc. 000690/69 - GERALDO COSTA XAVIER, matr. 13025.

Desp. Pelo dependente Clauber Gomes da Costa (filho), nascido em 20.08.68, a partir de agosto de 1968, e o pagamento a partir de janeiro de 1969. O servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

Proc. 044609/68 - FRANCISCO DE OLIVEIRA MELO, matr. 1604.

Desp. Pela dependente Elida Cristina Gomes de Melo (filha), nascida em 03.06.68, a partir de junho de 1968 e o pagamento a partir de janeiro de 1969. O servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

Proc. 044723/68 - CARLOS CHAVITA DE SOUZA, matr. 6684.

Desp. Pela dependente Amélia Freitas de Souza (filha), nascida em 09.08.68, a partir de agosto de 1968, e o pagamento a partir de janeiro de 1969. O servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO DE FAMÍLIA:

Proc. 020515/68 - Adazilia Sena Corado, matr. 6159.

Desp. Cancelado o salário-família, pelo dependente Jenecy José Maciel, em virtude do mesmo não viver mais, sob as expensas da funcionária.

27.01.69.

JANURÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97 E 98, DA LEI 1711 DE 28.10.52:

Processo - 002560/69  
Servidor - Nercino Gomes da Rocha  
Matr. - 2846  
Período - 13.01.69 a 27.01.69.

Processo - 002233/69  
Servidor - Tercino Elias Silveira  
Matr. - 4395  
Período - 01.12.68 a 15.01.69

Processo - 002214/69 -  
Servidor - Antonio Alves Evangelista  
Matr. - 2361  
Período - 13.01.69 a 20.01.69

Processo - 002207/69  
Servidor - Manoel Alves de Souza  
Matr. - 2175  
Período - 12.01.69 a 30.01.69

Processo - 002357/69  
Servidor - José Soares de Santana  
Matr. 1417  
Período - 15.01.69 a 22.01.69

Processo - 002218/69  
Servidor - Olimpio de Souza Borges  
Matr. - 11153  
Período - 13.01.69 a 17.01.69

Processo - 002223/69  
Servidor - Sergio Alexandre de Almeida  
Matr. - 12362  
Período - 09.01.69 a 23.01.69

Processo - 002219/69  
Servidor - Wilmar das Chagas França  
Matr. - 13307  
Período - 13.01.69 a 22.01.69

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 106, DA LEI 1711, DE 28.10.52:

Processo - 002213/69  
Servidor - Manoel Ferreira de Souza  
Matr. - 12525  
Período - - - 10 e 13.01.69

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 98, 97 E 98, DA LEI 1711, DE 28.10.52:

Processo - 002237/69  
Servidor - Higino Ismael Fernandes  
Matr. - 2573  
Período - 26.12.68 a 25.03.69

Processo - 002235/69  
Servidor - Geraldo Figueiredo de Assis  
Matr. - 11989  
Período - 29.12.68 a 15.01.69

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 98 E 99, DA LEI 1711, DE 28.10.52:

Processo - 002368/69  
Servidor - Jorge de Freitas  
Matr. - 1116  
Período - 27.12.68 a 24.02.69

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 99, DA LEI 1711, DE 28.10.52:

Processo - 002241/69  
Servidor - Francisco Henrique Alves  
Matr. - 2045  
Período - 19.01.69 a 18.03.69

DEFERIDOS

FALTAS JUSTIFICADAS:

Processo - 001668/69  
Servidor - Nalci Silva  
Matr. - 6915  
Período - 06.01.69 a 10.01.69

Processo - 001665/69  
Servidor - Antonio Borges de Souza  
Matr. - 8314  
Período - 06.01.69 a 10.01.69

FALTAS RELEVADAS; NOS TERMOS DO ARTIGO 123, DA LEI 1711, DE 28.10.52:

Processo - 002358/69  
Servidor - Waldemar Fernandes Ribeiro  
Matr. - 12852  
Período - 15.01.69 a 17.01.69

Seção de Processamento de Vantagens - anexo à C.I. No. 03/69.

RELAÇÃO DOS RECONHECIMENTOS DE DIVÍDAS, REFERENTES A PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA POR EXERCÍCIO FINDO, A SEREM PUBLICADOS.

Processo no. 01.302/69  
Servidor - Manoel Benedito Rabelo  
Matrícula - 13.050  
Valor - NCr\$ 192,00

Processo no. 00.287/69  
Servidor - Helena Palmeira de S. Modesto  
Matrícula - 10.079  
Valor - NCr\$ 60,00

Processo no. 46.243/68  
Servidor - Maria Oliveira Silva  
Matrícula - 05.353  
Valor - NCr\$ 24,00

Processo no. 01.321/69  
Servidor - Adoterivo Santiago  
Matrícula - 01.058  
Valor - NCr\$ 24,00

Processo no. 00.069/69  
Servidor - Julio Gomes de Amorim  
Matrícula - 01.794  
Valor - NCr\$ 180,00

Processo no. 46.180/68  
Servidor - Manoel José da Silva  
Matrícula - 12.391  
Valor - NCr\$ 108,00

Processo no. 45.983/68  
Servidor - Antônia Maria Pereira  
Matrícula - 06.086  
Valor - NCr\$ 241,00

Processo no. 46.277/68  
Servidor - João Serafim de Souza  
Matrícula - 02.634  
Valor - NCr\$ 136,00

C.S.P. - D.P. - S.O. P.  
Seção de Processamento de Vantagens

27/01/1969

Silas Peixoto Rodrigues  
Chefe

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO No. 0006/69 - CST SEA

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do Processo 002596/69,

RESOLVE:

SUSPENDER por 3 (três) dias, convertidos em multa, o servidor ANTONIO JOSE GONCALVES, Motorista, nº 12, matrícula Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o despacho do Senhor Prefeito no referido processo.

Brasília, 23 de janeiro de 1969

JOAQUIM JOSE SAFE CARNEIRO  
Coordenador do Sistema de Transporte

PROCESSO: 467/69  
INTERESSADO: ROBERTO BALLAN  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO P/ENTREGA DE MATERIAL  
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, de fls. 3, autorizo a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1 680/68-DM, emitida a favor da firma em epigrafe.

Em, 03 de janeiro de 1969.

NATERCIO GOMES DA SILVA  
Coordenador do Sistema de Material.  
(substituto)

Despacho do Coordenador

Multas Aplicadas:

Processo no. 001579/69 - FOTOTÉCNICO INSTRUMENTAL DE ENGENHARIA LTDA.  
Valor da Multa NCr\$ 120,12

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

PASSAGEM DE SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA OCUPANTES DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

Nº DE ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME	PONTOS	NOTA	CLASSIF.
001	3811	Clélia de Freitas Capanema	380	100,00	1ª
002	3946	Gildo Willadino	375	99,33	2ª
003	3891	Evaristo Manoel Pereira	367	98,28	3ª
004	6565	Myriam Gessy Ottoni Faria da Cunha	335	94,07	4ª
005	3962	Hélio de Macedo Medeiros	301	89,60	5ª
006	3935	Geraldo Costa Alves	298	89,20	6ª
007	3978	Hugo Gueiros Bernardes	280	86,83	7ª
008	7347	Cleber Farias Pinto	247	82,49	8ª
009	4327	Pedro Rodrigues de Sousa	243	81,97	9ª
010	3722	Almir Coimbra	240	81,57	10ª
011	4307	Otávio Augusto Anibal Cattani Fanali	234	80,78	11ª
012	8007	Maria Aldina Silveira Furtado	228	79,99	12ª
013	4279	Neusa Pinho França de Almeida	228	79,99	12ª
014	3941	Jacob Germano Geller	218	78,68	13ª
015	4314	Paulo Barbosa de Sousa	213	78,02	14ª
016	7556	Paulo Barbosa de Sousa	213	78,02	14ª
017	4224	Maria do Socorro Jordão Emerenciano	211	77,76	15ª
018	4437	Yvonne Silva de Mattos Maia	205	76,97	16ª
019	4123	Libania Rabello Ferreira	192	75,26	17ª
020	4367	Saber Abreu	190	74,99	18ª
021	4149	Lygia Martins Lourenço	182	73,94	19ª
022	3861	Efy de Paula Moreira	179	73,55	20ª
023	4220	Maria Nilda Ilha Barbosa da Silva	176	73,15	21ª
024	4308	Otávio Lira Filho	174	72,89	22ª
025	3892	Ewemy de Faria Gurgel de Oliveira	172	72,63	23ª
026	3571	Stella dos Cherubins Guimarães Trois	172	72,63	23ª
027	4413	Vicente Paula Costa	172	72,63	23ª
028	4321	Pedro João Paganine	171	72,49	24ª
029	3715	Alda Baltar	169	72,23	25ª
030	4436	Yolanda Maria Bahia Monteiro	168	72,10	26ª
031	4289	Nize Lima Leão da Motta	167	71,97	27ª
032	3991	Itana Maria Carneiro da Cunha Moraes	167	71,97	27ª
033	4273	Nelson Braga Octaviano Ferreira	166	71,84	28ª
034	4241	Marlene Teresinha Sotto Mayor Prates	166	71,84	28ª
035	4198	Maria Helena de Freitas Zanetti	164	71,57	29ª
036	4135	Lucy de Lima Coimbra	164	71,57	29ª
037	4192	Maria Domingas Gonçalves	161	71,18	30ª
038	4348	Rodolfo Ernesto João Herbert Schulz	160	71,05	31ª
039	3832	Delfino Domingos Spésia	159	70,91	32ª
040	4167	Marco Antônio de Moraes	155	70,39	33ª
041	6539	Anna Bernardes da Silveira Rocha	155	70,39	33ª
042	4284	Nilce do Val Galante	153	70,13	34ª
043	4053	José Daldegan Neto	150	69,73	35ª
044	4200	Maria José Braga Ribeiro	145	69,07	36ª
045	4411	Verônica dos Santos Lameira	145	69,07	36ª
046	3790	Branca Borges Góes Bakaj	144	68,94	37ª
047	1825	Ilisiani Rodrigues Rios	142	68,68	38ª
048	3800	Cassiano da Mata Lima	142	68,68	38ª
049	4153	Magdala de Souza Corrêa	137	68,02	39ª
050	4003	Jacob Arno Lenz	133	67,49	40ª
051	4247	Maesumi de Castilho Ribeiro	131	67,23	41ª
052	4190	Maria Conceição de Freitas Murat Gebaili	131	67,23	41ª
053	3717	Aldemora Clara Ferreira	129	66,97	42ª
054	4047	José Britto da Cunha	127	66,70	43ª
055	3858	Eduardo Luiz Sabe Carneiro	125	66,44	44ª
056	4215	Maria Luiza Britto Villela de Carvalho	123	66,18	45ª
057	4288	Nivaldo Moreira da Fonseca	121	65,91	46ª
058	4378	Semiramis Regueira Burgos	121	65,91	46ª
059	3748	Antônio Lopes de Paula	120	65,78	47ª
060	3705	Aguinaldo de Campos Netto	119	65,65	48ª
061	4056	José Durval de Araújo Lima	119	65,65	48ª
062	6827	Ezilda Tereza Rocha Pereira	119	65,65	48ª
063	4400	Terezinha Moreira de Oliveira	116	65,26	49ª
064	3814	Consuelo de Menezes Garcia Lima	116	65,26	49ª
065	3901	Flávio Serra	116	65,26	49ª
066	3897	Felizarda Ferreira da Costa	115	65,13	50ª
067	4193	Maria Eliza Hirsch Tardim Abreu	112	64,73	51ª
068	4435	Yara Santos Serra	112	64,73	51ª
069	3895	Ezilda Ribeiro de Sant'Ana	110	64,47	52ª
070	4148	Luzinete Cadete de Araújo Lima	109	64,34	53ª
071	3846	Ezilda Ramos de Souza	106	63,94	54ª
072	4074	José Gomes da Silva	105	63,81	55ª
073	3730	Ana Maria Leal Pinto Dantas	104	63,68	56ª
074	4353	Rosalvo Martins e Silva	103	63,55	57ª

075	4212	Maria de Lourdes Seixas Prata	100	63,15	58ª
076	10085	Maria Lúcia Martins Pinha	99	63,02	59ª
077	3978	Hilda Sant'Ana	98	62,89	60ª
078	3728	Amélia Tikigina	98	62,89	60ª
079	4130	Livino Ferreira de Alcântara	97	62,76	61ª
080	4290	Noeme Gomes Xavier	97	62,76	61ª
081	3856	Eduardo Jobim	95	62,49	62ª
082	4246	Mary Junger Costa Alves	95	62,49	62ª
083	3838	Divina Camargo de Azevêdo	95	62,49	62ª
084	3820	Cynira Amaral Costa Alvim	94	62,36	63ª
085	4365	Ruthenio de Aguiar	93	62,23	64ª
086	4163	Marcelo Homem de Faria	92	62,10	65ª
087	3804	Celso do Nascimento Santos	92	62,10	65ª
088	4199	Maria de Jesus Caldas Rabelo Pereira	91	61,97	66ª
089	3779	Azize Drumond	91	61,97	66ª
090	3957	Guilomar de Sá Bueno Costa	90	61,84	67ª
091	4254	Mileno Antônio Tonissi	90	61,84	67ª
092	3989	Iris Moraes Medeiros	90	61,84	67ª
093	4143	Luiz Marques Leitão	90	61,84	67ª
094	4117	Lázaro Pedro Silverio	90	61,84	67ª
095	4006	Jaël Reis	89	61,70	68ª
096	3904	Florilda Cavalcanti	89	61,70	68ª
097	4272	Nelma Pinheiro Cavalcanti	88	61,57	69ª
098	3961	Hélina Machado Carneiro de Abreu	88	61,57	69ª
099	4402	Theresinha Maria Giuntini Viana	86	61,31	70ª
100	8171	Cezar Gonçalves Filho	85	61,18	71ª
101	4433	Yara do Carmo Corrêa de Lima Ulian	85	61,18	71ª
102	4387	Sonilton Fernandes Campos	85	61,18	71ª
103	4238	Mário Sebastião Coutinho	84	61,05	72ª
104	4100	José Zintu	83	60,92	73ª
105	3905	Celina Lamourner D'Alessandro	83	60,92	73ª
106	4089	José Ribamar de Barros Nunes	82	60,78	74ª
107	4427	Vanda Leite e Oiticica	82	60,78	74ª
108	4145	Luiz Mendes Garcia	81	60,65	75ª
109	4048	João Caetano da Silva	81	60,65	75ª
110	4401	Thaon Nicolau Berzaghi	81	60,65	75ª
111	3863	Rishin Kokitsu	80	60,52	76ª
112	4234	Mário Alves da Silva	80	60,52	76ª
113	4428	Wanda dos Santos Schmidt Patier	80	60,52	76ª
114	4317	Paulo de Oliveira Burgos	78	60,26	77ª
115	4268	Nayde Maria Ferreira de Abreu	77	60,13	78ª
116	4014	Jézer Dias da Silva	77	60,13	78ª
117	4098	José Ulian Netto	77	60,13	78ª
118	3802	Célia Tórres da Cunha Toldo	77	60,13	78ª
119	4166	Márcio Villas Boas	76	59,99	79ª
120	4302	Osimar de Carvalho Lyra	76	59,99	79ª
121	4410	Veridiana Bragança da Silva	76	59,99	79ª
122	4344	Roberto de Araújo Lima	75	59,86	80ª
123	4188	Maria Celeste Moniz de Aragão Afonso Ferreira	75	59,86	80ª
124	6826	José Xavier	75	59,86	80ª
125	3769	Arlindo Martins Raposo	74	59,73	81ª
126	4073	José Gilberto Aucélio	74	59,73	81ª
127	4181	Maria Aparecida de Oliveira	74	59,73	81ª
128	3868	Elizabeth Rodrigues da Cunha Gomes	74	59,73	81ª
129	4278	Neuracy Fagundes do Nascimento	73	59,60	82ª
130	4271	Nélio Vargas Gonçalves	72	59,47	83ª
131	4058	José Estevão Gonçalves	72	59,47	83ª
132	3884	Eugênia Lima da Costa Ribeiro	72	59,47	83ª
133	3791	Bunny Gustave Persijn	71	59,34	84ª
134	4414	Vicente Tarchetti	71	59,34	84ª
135	3785	Benigno Alvarez Sánchez	71	59,34	84ª
136	4182	Maria Aparecida Prado Valle	71	59,34	84ª
137	3909	Francisco Afonso de Castro	70	59,20	85ª
138	6825	Odette Pessoa Maciel	70	59,20	85ª
139	4393	Sylvia Santana Brizola	70	59,20	85ª
140	6555	Julimar Torres Nunes Leal	69	59,07	86ª
141	4310	Ovídio José de Sousa	69	59,07	86ª
142	4186	Maria Bernadete Caldas França	67	58,81	87ª
143	3192	Maria Guilhermina Dias Carneiro	65	58,55	88ª
144	4016	Joana de Oliveira	65	58,55	88ª
145	4233	Marilza Alda Costa da Cruz	65	58,55	88ª
146	4349	Rogaciano Bragança	64	58,42	89ª
147	3713	Alberto Luiz do Rêgo Barros	64	58,42	89ª
148	3729	Ana Maria Barros Homem D'El Rei	64	58,42	89ª
149	4116	Laurita Florantino Campo Martins de Oliveira	64	58,42	89ª
150	4094	José Ronald Salvador Ferraz	64	58,42	89ª
151	4202	Maria José Gazetta de Camargo	63	58,28	90ª
152	3693	Adélia Leite Coelho	63	58,28	90ª
153	3964	Hélio Mário Xavier	62	58,15	91ª
154	3843	Dorathêa Phelomena Ferreira Chaves	61	58,02	92ª
155	4050	José de Castro	61	58,02	92ª
156	4060	José Everaldo Ramalho	59	57,76	93ª
157	4035	Joel Ferraz	59	57,76	93ª
158	4209	Maria de Lourdes Carneiro França	58	57,63	94ª
159	3999	Ivonilde Faria Morrone	57	57,49	95ª
160	4128	Lindinaura Alves da Cruz	57	57,49	95ª
161	4242	Marly de Godoy Krecke	57	57,49	95ª
162	3741	Antônio Charles Rodrigues	57	57,49	95ª
163	3794	Carlindo Teixeira Alves	57	57,49	95ª
164	3878	Emanuel Coelho Maciel	56	57,36	96ª
165	6658	Mário Tomelin	56	57,36	96ª

166	4093	José Roberto Gonçalves Barbosa da Silva	55	57,23	97ª	226	4028	João Tomé	33	54,34	117ª
167	4275	Nerino de Mello e Silva	55	57,23	97ª	227	3948	Gilson Machado	33	54,34	117ª
168	3971	Hermilo Souto Nóbrega	55	57,23	97ª	228	4227	Maria Suzana Acuyo del Solar	33	54,34	117ª
169	3869	Elisabete Pinto Gusdes Burneister	55	57,23	97ª	229	3888	Eva de Queiros Martins	32	54,21	118ª
170	4121	Leocádio de Assis Gouvêa	53	56,97	98ª	230	3777	Avany Arlste Martins Prates	31	54,07	119ª
171	4434	Yara da Graça Gomes	53	56,97	98ª	231	4398	Terezinha Chaves Marcelino de Paula	31	54,07	119ª
172	4442	Zuleida Ribeiro Neves	52	56,84	99ª	232	3711	Alberto de Freitas Santos	30	53,94	120ª
173	3805	Ceres de Albuquerque Sampaio	52	56,84	99ª	233	3712	Alberto Hamú	30	53,94	120ª
174	3731	Anajara Santana Nogueira	51	56,71	100ª	234	3963	Hélio Magalhães de Oliveira	30	53,94	120ª
175	4152	Magda Pinho França de Almeida	51	56,71	100ª	235	3746	Antônio Koga	30	53,94	120ª
176	3847	Edmir Américo da Silva	51	56,71	100ª	236	6869	Adonira Conceição de Abreu	30	53,94	120ª
177	3886	Eunice Silva da Cunha Lima	50	56,57	101ª	237	3859	Eduardo Omielan	29	53,81	121ª
178	3721	Alice Salles	49	56,44	102ª	238	4139	Luís Carvalho Andrade	29	53,81	121ª
179	3703	Aglali Maria Costa	49	56,44	102ª	239	4258	Mitzi Dalva Ribeiro Salvador Ferraz	29	53,81	121ª
180	3837	Divanda Lusía Ramos Pereira	49	56,44	102ª	240	4105	Juarez Gonçalves de Góes	29	53,81	121ª
181	4033	Joaquimiana Rodrigues de Mello	48	56,31	103ª	241	4039	Josabeth Araújo Figueiredo	29	53,81	121ª
182	3774	Atheneu de Sousa Costa	48	56,31	103ª	242	4225	Maria de Souza Teixeira	28	53,68	122ª
183	4176	Maria Antônia Mendes Hilal	47	56,18	104ª	243	4257	Mirthes Dalva Dalla Bernardina	27	53,55	123ª
184	4237	Mário Luis da Silva	47	56,18	104ª	244	4265	Nadir Pereira Mendes Garcia	26	53,42	124ª
185	4297	Omar Paulo Machado	47	56,18	104ª	245	3994	Ivete Cesa e Silva	25	53,28	125ª
186	4207	Maria Leopoldina de Sá Barreto	46	56,05	105ª	246	4358	Rubens Edison Lambach	25	53,28	125ª
187	4231	Marilda Tranquillini Nery	46	56,05	105ª	247	3981	Ildete Cavalante Barros Banck	24	53,15	126ª
188	3009	Lea de Araújo Pinto	46	56,05	105ª	248	6875	Eunice Gomes de Oliveira	23	53,02	127ª
189	4423	Walciria de Araújo Lopes	46	56,05	105ª	249	3732	Ângela Maria Braga de Andrade	23	53,02	127ª
190	4106	Julietta Medeiros de Sousa	45	55,92	106ª	250	4419	Wagner Antônio Pimenta	23	53,02	127ª
191	3821	Daisy Collêt de Araújo Lima	45	55,92	106ª	251	4325	Pedro Nilo Barbosa	23	53,02	127ª
192	4311	Oyára Breier Saraiva	45	55,92	106ª	252	4226	Nadir Gomes Neves	21	52,76	128ª
193	6994	Marly Ferreira de Moraes	44	55,78	107ª	253	6836	Roberto Gomes Leobone	20	52,63	129ª
194	4251	Maurly Alfredo Alves	44	55,78	107ª	254	4341	Renato Maurer Tyrka	20	52,63	129ª
195	4287	Niva Corrêa Mangolini	44	55,78	107ª	255	4173	Maria Alexandrina Pires de Oliveira	19	52,49	130ª
196	3903	Floriana Vieira da Cruz Monteiro	44	55,78	107ª	256	3928	Franisco Soares Arruda	18	52,36	131ª
197	4330	Pompéia Rezende da Silva	44	55,78	107ª	257	4000	Jacy Adélia de Araújo	18	52,36	131ª
198	6880	Edison Ferreira dos Anjos	44	55,78	107ª	258	3798	Carlos Nunes de Oliveira	17	52,23	132ª
199	6872	Ivalides da Silva Hago	43	55,65	108ª	259	3815	Corália Andryara Leal	17	52,23	132ª
200	4216	Maria Luiza da Costa Silva	43	55,65	108ª	260	3882	Ester Almeida Valadares	17	52,23	132ª
201	3716	Alda Nogueira Capistrano	43	55,65	108ª	261	3772	Arnaldo Luiz de Faria	17	52,23	132ª
202	4350	Ronaldo Bittencourt	42	55,52	109ª	262	3795	Carlos Alberto Branco Anóelia	16	52,10	133ª
203	4391	Suzette da Silva Benoliel	42	55,52	109ª	263	6614	Eichi Hayakawa	16	52,10	133ª
204	4403	Thomas de Aquino Nogueira de Carvalho	42	55,52	109ª	264	3813	Conceição de Maria Silva Faria	15	51,97	134ª
205	4124	Lilian Darcy Gevaerd de Aguiar	40	55,26	110ª	265	4385	Sonia Figueiredo Saldanha Cury	15	51,97	134ª
206	4043	Joel Felix de Andrade	40	55,26	110ª	266	4309	Octávio de Souza Pinto	15	51,97	134ª
207	4305	Oswaldo Lima	40	55,26	110ª	267	4085	José Odilon Costa e Silva	15	51,97	134ª
208	3786	Benjamin de Sousa Miranda	40	55,26	110ª	268	4027	João Miranda	15	51,97	134ª
209	4170	Marcos Moennich	39	55,13	111ª	269	3959	Heloio Babello Mendes	15	51,97	134ª
210	3797	Carlos José Pereira	39	55,13	111ª	270	3975	Hilário Betevan Silva	15	51,97	134ª
211	3997	Ivone Pereira do Nascimento	38	54,99	112ª	271	1991	Baltor Sampaio Sansoni	15	51,97	134ª
212	3105	Maria Aparecida Felippelli Tonissi	38	54,99	112ª	272	3973	Hermógenes Gomes da Encarnação Gouvea	15	51,97	134ª
213	4090	José de Ribamar Ribeiro Resende	38	54,99	112ª						
214	4337	Regina Bernardete Rukia Monteiro Mendes	38	54,99	112ª						
215	3792	Cacilda Rodrigues de Sousa	38	54,99	112ª						
216	7768	Cacilda Rodrigues de Sousa	38	54,99	112ª						
217	4383	Sylvio Mendes	37	54,86	113ª						
218	4102	Joselito Eduardo Sampaio	36	54,73	114ª						
219	3709	Alberto Armando Felliciari	36	54,73	114ª						
220	3799	Carlos Wagner Fernandes de Tolentino	36	54,73	114ª						
221	6828	Lina Tamega Peixoto del Peloso	35	54,60	115ª						
222	3778	Ayrton Kusel Benck	35	54,60	115ª						
223	4407	Vasni Calixto de Santana	35	54,60	115ª						
224	4046	José Bezerra de Lima	34	54,47	116ª						
225	3725	Alvinia Peixoto Santos	34	54,47	116ª						

Obs.: Republicado por haver sido incluído indevidamente servidor habilitado em Prova Pública, realizada por este órgão.

Brasília, 27 de janeiro de 1969

*Antônio Altair Carvalho Hiberto*  
ANTÔNIO ALTAIR CARVALHO HIBERTO  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor

**REGISTRO CENTRAL DE EMPRESAS**  
FIRMAS INSCRITAS - EXERCÍCIO DE 1968

Nº DE REGISTRO	Nº DE INSCRIÇÃO	FIRMA
211/68	091/68	SOCIEDADE COMERCIAL DE FERTILIZANTES LTDA.
212/68	092/68	ROLAN - SUCRIÇÃO LTDA.
213/68	093/68	ALBERTO BORGES CARVALHO S/A - SUCRIÇÃO E COMÉRCIO
214/68	094/68	CASTARELLI S/A - SUCRIÇÃO E COMÉRCIO
215/68	095/68	SANTA DO SUCRIÇÃO LTDA.
216/68	096/68	MARIA MADALENA MARTINS LOPES
217/68	097/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO UNIVERSO LTDA. (EXTINTA)
218/68	098/68	FABRIL DA SUCRIÇÃO LTDA.
219/68	099/68	SUCRIÇÃO A. ARNOLD LTDA.
220/68	100/68	SUCRIÇÃO UNIVERSO
221/68	101/68	GRÁTICA BRASÍLIA LTDA.
222/68	102/68	FÁBRICA BRASILEIRA S/A.
223/68	103/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
224/68	104/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
225/68	105/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
226/68	106/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
227/68	107/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
228/68	108/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
229/68	109/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
230/68	110/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
231/68	111/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
232/68	112/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
233/68	113/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
234/68	114/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
235/68	115/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
236/68	116/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
237/68	117/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
238/68	118/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
239/68	119/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
240/68	120/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
241/68	121/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
242/68	122/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
243/68	123/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
244/68	124/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.
245/68	125/68	INDÚSTRIA SUCRIÇÃO LTDA.

Continua...

... continuação

Nº DE REGISTRO	Nº DE CERTIFICADO	F I R M A
249/RCF	124/68	"ORTEMAQ" - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.
250/RCF	125/68	MERCANTIL CANADÁ LTDA.
251/RCF	275/68	METALÚRGICA ALBER-FLEX LTDA.
252/RCF	135/68	COMPANHIA MINEIRA DE REPRESENTAÇÕES
253/RCF	136/68	"FARMAGOSTI LTDA - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO".
254/RCF	138/68	PAFAMBRA INDUSTRIAL E TÉCNICA S/A.
255/RCF	139/68	ROMBAS HEISE S/A.
256/RCF	141/68	NOVMAQ LTDA.
257/RCF	142/68	CASA DOS TAPETES LIDER LTDA.
258/RCF	143/68	THEMÍSTOCLES VASCONCELOS FREITAS
259/RCF	145/68	UNIÃO - ROUPAS PROFISSIONAIS E TECIDOS LTDA.
260/RCF	146/68	ATLAS - REPRESENTAÇÕES LTDA.
261/RCF	147/68	AGROPECUÁRIA VIANNA LTDA.
262/RCF	148/68	MONTREAL - MONTAGEM E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL S/A.
263/RCF	150/68	CML - COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA.
264/RCF	157/68	LINCE AUTO PEÇAS LTDA.
265/RCF	152/68	BETUBRÁS S/A - PAVIMENTAÇÕES E REVESTIMENTOS
266/RCF	158/68	AUTO PÓSTO PERERÊ LTDA.
267/RCF	159/68	REPRESENTAÇÕES RAMOS LTDA.
268/RCF	160/68	JOSÉ GUILHERMO NAJAR FERNANDEZ
269/RCF	162/68	INSTITUTO DE ANGELI DO BRASIL PRODUTOS TERAPÊUTICOS S/A.
270/RCF	167/68	PANIFICADORA E MERCEARIA GUANABARA LTDA.
271/RCF	168/68	GARRIDO, VIANA & CIA. LTDA.
272/RCF	171/68	MARIA DA SILVA MOREIRA
273/RCF	169/68	SINEL - SOC. INSTALADORA DE MÁQUINAS E EQUIPS. P/ESCRITÓRIO LTDA.
274/RCF	172/68	SEBASTIÃO TEIXEIRA PRÊTO
275/RCF	174/68	MASSEY-FERGUSON DO BRASIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
276/RCF	175/68	MERCK SHARP & DOHME - IND. QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
277/RCF	191/68	FRUEHAUF DO BRASIL S/A -- INDÚSTRIA DE VIATURAS
278/RCF	178/68	DJALMA DAYRELL
279/RCF	179/68	VICENTE AUGUSTO FALEIRO
280/RCF	180/68	CASA WILD S/A - INSTRUMENTAL ÓTICO E TÉCNICO-CIENTÍFICO
281/RCF	182/68	SOCIEDADE IMPORTADORA SUÍSSA LTDA.
282/RCF	183/68	ÁGUA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
283/RCF	187/68	ANDRADE & CIA. LTDA.
284/RCF	190/68	IRMÃOS TSIAMIS LTDA.
285/RCF	194/68	CASA DIANA PAOLUCCI S/A - COMERCIAL E IMPORTADORA
286/RCF	196/68	OEWAL EQUIPAMENTOS LTDA.
287/RCF	197/68	JAWA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
288/RCF	199/68	MACAZIN BI-BA-BÔ LTDA.
289/RCF	200/68	PERSIANAS COLUMBIA S/A.
290/RCF	203/68	RONALDO DE PAIVA CARRARA
291/RCF	205/68	INBELSA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S/A.
292/RCF	207/68	SOCIEDADE COMERCIAL PRO MÉDICO LTDA.
293/RCF	208/68	CARL ZEISS COMPANHIA ÓTICA E MECÂNICA
294/RCF	209/68	F. ORTEGA MARTINEZ
295/RCF	210/68	CORUMÁ - AREIA E CASCALHO LTDA.
296/RCF	211/68	J. MARIA DA SILVA
297/RCF	212/68	BYINGTON ELETRÔNICA S/A.
298/RCF	214/68	RESERAL - REPRESENTAÇÕES BRASÍLIA LTDA.
299/RCF	216/68	CHRYSLER DO BRASIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
300/RCF	220/68	EMANUEL DE CAMPOS GUIRAMÃES
301/RCF	221/68	DIPECO - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
302/RCF	222/68	MAGNUM S/A - MÁQUINAS E PRODUTOS
303/RCF	223/68	BOEHRINGER & CIA. LTDA.
304/RCF	224/68	QUACIL-M.M. QUADROS - COM. E IND. LTDA.
305/RCF	225/68	LABORATÓRIO SEARLE SINTÉTICO LTDA.
306/RCF	226/68	CIRÚRGICA LOPES LTDA.
307/RCF	229/68	USAFARMA S/A - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
308/RCF	231/68	DISTRIBUIDORA GERALDO MIGLIORINI LTDA.
309/RCF	232/68	JOHNSON & JOHNSON S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
310/RCF	233/68	COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA
311/RCF	234/68	CORAN - FARMACÊUTICA NACIONAL LTDA.
312/RCF	236/68	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.
313/RCF	238/68	ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A.
314/RCF	239/68	INSTITUTO QUÍMICO CAMPINAS S/A.
315/RCF	241/68	INTEC - INSTRUMENTAL TÉCNICO CIENTÍFICO LTDA.
316/RCF	244/68	VALENÇA VEÍCULOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
317/RCF	245/68	INSTALADORA GRAHAM BELL LTDA.
318/RCF	246/68	I.R. LIMA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
319/RCF	247/68	RENZO LEVONI
320/RCF	248/68	J.P. LEMOS - MATERIAL MÉDICO
321/RCF	249/68	SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO)
322/RCF	250/68	EME - ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRIAS LTDA.
323/RCF	251/68	FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES S/A.
324/RCF	252/68	FRAGATA S/A - COMÉRCIO DE PAPÉIS E IND. DE CONFECÇÕES
325/RCF	254/68	DENTAL CYRREL LTDA.
326/RCF	253/68	BENEDITO TOCANTINS
327/RCF	256/68	ATLANTE S/A - INDÚSTRIAS MÉDICO-ODONTOLÓGICAS
328/RCF	257/68	JOSÉ AGOSTINHO BOFFIM
329/RCF	258/68	SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS
330/RCF	259/68	J. VIANA

continua...

## SECRETARIA DE FINANÇAS

RELAÇÃO No. 001/69/DTD.

Processo no. 20681/68  
Interessado: F. Antônio da Silva  
Assunto: Isenção de Imposto

Pelo pouco conteúdo do requerimento não há como expedir isenção, entretanto, a título de elucidação passamos a enumerar quando há ou não a isenção.

Para os serviços executados, por administração ou empreitada, está a requerente sujeita ao recolhimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte, no forma da Portaria "N" no. 2, inciso IV Portaria do Senhor Secretário de Finanças, de 16/01/67) e alteração 9a, do art. 3o, do Ato Complementar no. 34/67.

Estão excluídas as obras contratadas com os órgãos públicos, na forma do inciso V do art. 71, da lei no. 5.172/66.

Para estar excluída, deverá observar o disposto no § 4o, do art. 136 e seus itens, do D. L. 82/66. Ao emitir a nota de transação, deverá mencionar o órgão contratante, a obra, o contrato a data da formalização do contrato e respectivo preço, Em, 16.09.68 - ass) - JOSE GOMES MENDONÇA - Div. de Tributos Diversos - Diretor.

Processo no. 29337/68  
Interessado: Parque Nacional de Brasília  
Assunto: Isenção de ICM e ISS

I - Quanto ao I. C. M.

O requerente, para efeitos de aplicação do D.L. 82/66 (Sistema Tributário do DF.), é considerado comerciante, pois trata-se de pessoa jurídica de direito público, que pratica a intermediação de mercadorias (art. 41, letra A). Portanto, sujeito ao recolhimento do I.C.M., calculado pela aplicação da alíquota de 15%, de conformidade com a Portaria "N" no. 1, de 12.01.67, do Senhor Secretário de Finanças.

II - Quanto ao I.S.S.

O requerente, também neste caso, é considerado como contribuinte por explorar a prestação de serviços, com diversões públicas (parques de diversões), D.L. 82/66 art. 93, item 4, posição 4.3. com alíquota de 10% sobre a receita bruta, conforme a Portaria "N" 603, de 14.03.67, e deverá ser recolhido de conformidade com a Portaria "N" no. 2, de 16.01.67, do Senhor Secretário de Finanças. Processo no. 29337/68

Somos pelo não reconhecimento das isenções pleiteadas, por falta de amparo legal. É o nosso parecer. Em, 22.11.68 ass) - VAGNER A. CARVALHO Seção de Favores Fiscais.

De acordo:

A consideração do Sr. Diretor da Divisão de Tributos Diversos, com as informações da Seção de Favores Fiscais, Em, 22.11.1968 ass) - CARLOS VICTOR DE SA GIOVANNI Serviço de Instrução Processual Chefe.

DESPACHO:

As isenções pleiteadas não encontram amparo em lei.

Publique-se e archive-se. Em, 14.01.69 ass) - JOSE GOMES DE MENDONÇA Divisão de Tributos Diversos Diretor

Processo no. 40.483/68  
Interessado: Construtora Campos Altos Ltda.  
Assunto: Consulta sobre isenção do I.S.S.  
I - Como empreiteira de obras hidráulicas ou construção civil com a União, Estados e Distrito Federal e subempreitadas, se tais serviços estão isentos de ISS;  
II - Como proceder para gozar das isenções:

No caso da consulta, entendemos estar isenta a construção civil, cujo contrato seja considerado como tal, nos termos da legislação em vigor, como: Atos de construção como preparatórios e complementares da obra. Ao extrair a nota de transação competente, deverá mencionar além dos dados referentes

ao serviço, mais os do contrato e data de celebração.

Aos subempreiteiros deverá ser exigida a mesma anotação. É o nosso parecer.

ass) - VAGNER A. CARVALHO Seção de Favores Fiscais Chefe

De acordo:

A consideração do Sr. Diretor da Divisão de Tributos Diversos com o parecer da Seção de Favores Fiscais, Em, 16/12/68

ass) - CARLOS DE SA GIOVANNI Serviço de Instrução Processual Chefe  
DESPACHO

De acordo:

Publique-se e archive-se. Em, 14.01.69

ass) - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA Divisão de Tributos Diversos Diretor

Processo no. 41.363/68  
Interessado: REPLAN-Represnetações, Planejamentos e Comércio Ltda.  
Assunto: Consulta sobre isenção de Imposto

Processo no. 41.363/68

Consulta a firma Representações, Planejamentos e Comércio Ltda., sobre a incidência de ICM no comércio de fertilizantes inseticidas, fungicidas e mudas em geral.

O I Convênio do Rio de Janeiro, incorporado à Legislação Tributária do Distrito Federal através do Decreto "N" 588, de 6.3.67, autoriza a isenção dos produtos acima enumerados, exigindo porém, para mudas de plantas e sementes, certificados dos órgãos competentes.

É o nosso parecer. A consideração de V. Sa Em, 28.11.68.

ass) - VAGNER A. CARVALHO

Seção de Favores Fiscais Chefe

De acordo:

Encaminhe-se à Divisão de Tributos Diversos com as informações da Seção de Favores Fiscais. Em 28.11.68

ass) - CARLOS VICTOR DE SA GIOVANNI Serviço de Instrução Processual Chefe

DESPACHO:

O Dec. "N" 588, de 6.03.67, autoriza a isenção do I.C.M. para as saídas de fertilizantes, inseticidas, fungicidas e mudas em geral, entretanto, para o seu reconhecimento deverá a parte interessada solicitar o competente Alvará de isenção ao órgão próprio, da Secretaria de Finanças (art. 206, do Dec. Lei 82/66). Publique-se e archive-se. Em 10.01.69

ass) - JOSE GOMES DE MENDONÇA Divisão de Tributos Diversos Diretor

Processo no. 35.889/68

Interessado: Companhia Serviço de Engenharia - SERVIENGÉ -  
Assunto: Consulta sobre incidência de ICM e ISS.

A consulente menciona um contrato com a Novacap, firmado em maio/65, termos aditivos em março/67 e agosto/68, sem mencionar o abatimento no preço contratado para gozar dos benefícios do disposto no inciso II, art. 5o, do Ato Complementar no. 34, de 30.01.67.

Nos termos da consulta, temos:

- Sim;
- Sim, até que conste em termo aditivo a revisão do preço contratado para efeito de deduzir o imposto s/serviços a que está sujeito (Inciso II, art. 5o, do A.C. no. 34).
- ISS, 3% sobre 50% do valor da operação;
- Sim. Deve recolher o ICM de 15% sobre 50% do valor da operação, deduzindo o crédito fiscal destacado nas notas fiscais de mercadorias adquiridas de terceiros;
- O inciso IV do art. 52 da Lei 5.172/66, foi acrescentado pela alteração 2a. do art. 3o, do Ato 34. O art. 5o, do mesmo Ato manda que se aplique aquele dispositivo "às obras contratadas após a vigência ou às contratadas an-

teriormente, desde que o prestador acorde com a entidade contratante a revisão do preço contratado".

A consideração de V.Sa, Em, 8.01.69 ass) - VAGNER A. CARVALHO Seção de Favores Fiscais Chefe

A Divisão de Tributos Diversos com o parecer da Seção de Favores Fiscais. Em, 9.01.69 ass) CARLOS VICTOR DE SA GIOVANNI Serviço de Instrução Processual Chefe

De acordo:

Publique-se e archive-se. Em, 16.01.69 ass) JOSE GOMES DE MENDONÇA Divisão de Tributos Diversos Diretor

Processo no. 42.345/68

Interessado: Planalto de automóvel S/A.  
Assunto: Confirmação de isenção de imposto A consulente é representante da Willys em Brasília.

Diz-se vender carros a consorciados, com a cláusula de alienação fiduciária em garantia. Entendemos que o veículo é vendido, a forma que foi vendido e as medidas de segurança adotadas são de inteira responsabilidade da empresa.

A nossa opinião é que a requerente deverá recolher aos cofres da PDF a diferença de ICM na forma da legislação em vigor. É o nosso parecer. Em, 17.12.68

ass) - VAGNER A. CARVALHO Seção de Favores Fiscais Chefe

De acordo:

A consideração do Sr. Diretor da Divisão de Tributos Diversos com o parecer da Seção de Favores Fiscais, Em, 17.12.68

ass) - CARLOS VICTOR DE SA GIOVANNI Serviço de Instrução Processual Chefe

DESPACHO

De acordo com a informação da Seção de Favores Fiscais, não cabe isenção de tributos pela venda de veículos. Publique-se e archive-se. Em, 14.01.69

ass) - JOSE GOMES DE MENDONÇA Divisão de Tributos Diversos Diretor

Processo no. 38.015/68

Interessado: Lundgren Irmãos Tecidos S.A.  
Assunto: Consulta sobre incidência do I.C.M. a consulente esclarece que recebe mercadorias para venda, diretamente de sua Matriz, com preço de venda local.

Nas vendas pela filial, ocorrem erros de cálculos para mais ou menos.

Os valores cobrados a maior, são escriturados como Receitas Diversas; quando cobrados a menor os responsáveis pela venda repõem a diferença.

Nos termos da consulta:

- Sim. Constituem fato gerador do imposto;
- Lança-se normalmente da nota pelo total. Não há observações a fazer.

Quando ocorrer a devolução de importância paga a maior, deverá ser emitido documento que comprove a operação, o qual será lançado na coluna "Observações" do Livro competente, fazendo-se menção ao no. da nota que originou o lançamento.

As devoluções efetuadas na própria quinzena, serão abatidas antes do recolhimento do I.C.M. devido.

É o nosso parecer. Em, 8.01.69

ass) - VAGNER A. CARVALHO Seção de Favores Fiscais Chefe

A Divisão de Tributos Diversos com o parecer da Seção de Favores Fiscais, Em, 9.01.69

ass) - CARLOS VICTOR DE SA GIOVANNI Serviço de Instrução Processual Chefe

DESPACHO:

Concordo com o parecer da Seção de Favores Fiscais, do Serviço de Instrução Processual, Publique-se e archive-se. Em, 20.01.69

ass) - JOSE GOMES DE MENDONÇA Divisão de Tributos Diversos Diretor



Tempo nublado, com trovoadas e pancadas de chuvas à noite. Temperatura em elevação. Máxima de ontem, 27.7; mínima, 17.4 graus. Umidade relativa do ar: 59 por cento.

Brasília, 30 de janeiro de 1969

**MOTORISTA**

Cuidado! Muito cuidado com as crianças nas zonas residenciais e, especialmente, diante das escolas, havendo ou não sinalização, reduza a marcha e redobre a atenção.

**ATOS DO PREFEITO**

DECRETO Nº 830 DE 28 DE JANEIRO DE 1969

Vicária, para efeito de controle e supervisão, a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - à Secretaria de Governo.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, item II, da Lei nº 3.781, de 13 de abril de 1968, com modificação com o art. 19 do Decreto-Lei nº 438, de 27 de janeiro de 1969, tendo em vista o interesse da Administração,

**DECRETA:**

Art. 19 - Para fins de controle e supervisão de que trata o artigo 39 da Lei nº 4.543, de 18 de dezembro de 1964, a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - passa a ser vinculada à Secretaria de Governo.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de janeiro de 1969.  
819 da República e 97 de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMES  
Prefeito

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Governo

WILSON JÚLIO DE MIRANDA  
Secretário de Finanças

Decreto nº 831 de 29 de janeiro de 1969

Altera prazo para recebimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O Prefeito do Distrito Federal,

no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 437, de 27 de janeiro de 1969, que altera o artigo 82, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

**DECRETA:**

Art. 19 - O Imposto sobre a Circulação de Mercadorias será recolhido, mensalmente, mediante Guia ou Talão-recebo, nos estabelecimentos bancários devidamente autorizados ou nas Colômbias do Distrito Federal, até o dia 18 do mês seguinte àquela em que foram realizadas as operações tributadas.

Art. 20 - Fica o Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, autorizado a baixar as normas complementares que se ligarem ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 29 de janeiro de 1969;  
819 da República e 97 de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMES  
Prefeito

WILSON JÚLIO DE MIRANDA  
Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

S E A

PORTARIA DE Nº DE DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, do Decreto "N" nº 688, de 28 de setembro de 1967,

**RESOLVE:**

conceder, nos termos da alínea "a" do artigo 3º, do referido Decreto, ao funcionário MURILLO EVANGELISTA DIAS, Servente, matrícula 1443, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCr\$ 50,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir da data de publicação desta Portaria.

Brasília, de de 1969.

WILSON JOSÉ FERREIRO  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

**EDITAIS E AVISOS**

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCORRÊNCIA

**AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA no.01/69-CEC-SAP, PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRES) PRÉDIOS PARA LABORATÓRIOS, NO PARQUE RURAL DA FZ-DF, AVENIDA W-5-NORTE, NESTA CAPITAL.

Chamamos à atenção dos interessados para a Concorrência em epígrafe, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 1969 na Sala de Concorrência, situada no 17o. andar do Edifício Brasília, Sala 1.703, Setor Bancário Sul. As condições gerais para habilitação acham-se em Edital afixado no quadro de avisos do órgão, no endereço acima.

Brasília, DF, 24 de janeiro de 1969.

AGNELLO ALVES PORTUGAL  
Presidente da Comissão Especial de Concorrência SAP-FZDF

**EDITAL**

O Bel. José de Ribamar Oliveira, Com'issário de Polícia da Secretaria de Segurança Pública, Titular da 16a., Delegacia Policial, no uso de suas atribuições legais, etc....

Tendo determinado a instauração do processo iniciado nesta Delegacia sob o no. 69, contra DUNG CHUL LEE, como incurso nas sanções penais do artigo 129 § 6o. (cento e vinte e nove parágrafo sexto) do Código Penal, cujo endereço e paradeiro são ignorados e em obediência à Lei no. 4.611 de 2 (dois) de abril de 1965, e ao § 1o. do artigo 533 do Código de Processo Penal, C I T A , pelo presente Edital, o acusado DUNG CHUL LEE a comparecer na sede desta Delegacia, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para se ver processar na forma da Lei.

(a) Bel. JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA  
Titular da 16a. D.P.

JURANDYR PALMA CABRAL - Cel.  
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCORRÊNCIA

**AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No.01/69-CEC-SAP PARA CONSTRUÇÃO DE / (TRES) PRÉDIOS PARA LABORATÓRIOS NO PARQUE RURAL DA FZ-DF, AVENIDA W/5-NORTE, NESTA CAPITAL.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência em epígrafe, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 1969 na Sala de Concorrência, situada no 17o. andar do Edifício Brasília, Sala no. 1703, Setor Bancário Sul. As condições gerais para habilitação acham-se em Edital afixado no quadro de avisos do órgão, no endereço acima.

Brasília, 24 de janeiro de 1969.

AGNELLO ALVES PORTUGAL  
Presidente da Comissão Especial de Concorrência SAP-FZ-DF.

**PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20**